



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 066/2019.

Em, 10 de outubro de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 083/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 066/2019
TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

Edital de Tomada de Preços para a Contratação de empresa para execução de obras de Traffic Calming na quadra em frente a escola São Miguel e revitalização da praça do bairro São Miguel, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 05 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 058/2019, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para execução de obras de Traffic Calming na quadra em frente a escola São Miguel e revitalização da praça do bairro São Miguel, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tipo menor preço por empreitada global.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras de Traffic Calming na quadra em frente a escola São Miguel e revi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

talização da praça do bairro São Miguel, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme memorial descritivo e planilha de custos, anexos I e IV deste edital, tipo menor preço global por empreitada global, conforme segue abaixo.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Minas do Leão, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até às 15 horas do dia 31 de outubro de 2019.

2. DO CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até as 15h do dia 31 de outubro de 2019, os seguintes documentos:

2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02;

2.2. Declaração de que não encontra-se suspensa para licitar e contratar com o Poder Público, e que não foi declarada inidônea;

2.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro Comercial no caso de empresa comercial;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- c.1)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, e contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
- d)** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução, pelo Profissional Responsável Técnico da empresa, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica, para análise dos atestados será considerado como parcelas de maior relevância os seguintes serviços: piso de bloco de concreto; iluminação; e, paisagismo/ajardinamento.
- b)** Certidão de Registro da empresa junto ao CREA ou CAU, pertinente ao objeto licitado;
- c)** Declaração do responsável técnico da empresa de conhecimento do projeto e ciência da condições do local da obra, não sendo aceitas alterações posteriores.
- d)** Atestado de Visita ao local das obras, o qual será atestado pelo Município de Minas do Leão através da Secretaria Municipal de Obras, sendo que a visita deverá ser realizada até às 14 horas do dia 31 de outubro de 2019, pelo responsável técnico da empresa no CREA/CAU, onde deverão ser apresentadas amostras dos seguintes materiais: bloquete de concreto para pavimento, bloco de concreto vazado, Floreiras e luminárias. As amostras deverão ser compatíveis em qualidade, especificações e dimensões com as referências disponíveis na Prefeitura para consulta. A visita deverá ser agendada através do seguinte fone: (51) 3694-1333 ou 3694-1344, ramal 231, com o Arq. Emerson David Schmidt.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,51$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) Prova da apresentação de garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, inciso I, II e III, da Lei nº. 8.666-93, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado na planilha de quantitativos e custos unitários, o que correspondente a R\$ 3.733,22 (Três mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Observação: A devolução da garantia será efetuada em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame.

2.7. Os documentos constantes dos itens 2.3. a 2.6. deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.4. poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº. 01 e nº. 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/2019

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

AO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/2019

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº. 01:

3.2.1. Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

3.2.2. Os documentos descritos nos itens 2.4, alíneas “c”, “d”, e “e”, caso o(s) documento (s) apresentado no cadastro estejam com validade vencida na data marcada para abertura dos envelopes.

3.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens 3.3. a 3.4., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.6. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.7. O prazo de que trata o item 3.5. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.7., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.10. O envelope nº. 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), na proposta deverá ser especificado o custo de material e o custo da mão-de-obra separadamente.

b) A proposta deverá ser por preço global, nesta os preços devem ser discriminados por itens e deverá ser especificado o custo dos materiais da mão de obra e valor total, determinado pelo escopo do objeto, que compreende: projetos, especificações, memoriais descritivos, planilhas. A planilha de quantitativos é meramente estimativa de quantidades e preços, cabendo ao participante analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência todos os pontos que eventualmente possam discordar. Após apresentada proposta, o município não acolherá nenhuma reivindicação.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 03: A guarda dos materiais será de responsabilidade da empresa contratada.

b.1) Não havendo alterações no projeto, não será permitido aditivo de preço.

b.2) Não serão admitidas propostas com valor superior ao preço orçado.

b.3) Na proposta, os preços devem ser discriminados por itens e deverá ser especificado o custo dos materiais e o custo da mão-de-obra.

c) Planilha de quantitativos com custos unitários e total do item.

4. DO JULGAMENTO:

4.1. Esta licitação é do tipo *menor preço por empreitada global* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução dos serviços licitados.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

5.1. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado e valores unitários não excedam o limite do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

7. DOS PRAZOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

7.4. No ato da assinatura do contrato, a licitante, pessoa jurídica, deverá comprovar que os seus empregados possuem carteira de habilitação compatível com a Legislação vigente.

8. DA GARANTIA:

8.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei nº. 8.666-93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;

e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

9.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 9.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 9.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 02 (duas) advertências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado após os repasses dos valores por parte da Caixa Econômica Federal, ficando o fornecedor ciente desta condição. Este será feito conforme medição atestada pela contratante à execução física e, após o recebimento da fatura, acompanhada de planilha de medição, ambas, aprovadas pelo responsável pela fiscalização da obra.

10.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

10.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0501.15.451.0007.1.242.000 – Recurso Operação de Crédito – CEF – Finisa.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Recurso 1145

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

12.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei nº. 8.666-93).

12.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93.

12.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – Memorial Descritivo; II – Plantas; III – Cronograma; IV – Planilha de Orçamento; V – Composições; VI – BDI; VII – Encargos Sociais e VIII – Minuta de Contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08 h às 17 h, na Prefeitura Municipal de Minas do Leão, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, em Minas do Leão, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos ou pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219.

Minas do Leão, 10 de outubro de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Presidente da C.P.L.

Em ____-____-____.

Presidente da C.P.L.



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: EXECUÇÃO DE RUA DE TRAFFIC CALMING

Introdução

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor o projeto, materiais e acabamentos que irão definir os serviços de **execução de Rua de Traffic Calming** e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal. Os serviços serão regidos, pelas presentes Especificações Técnicas, Desenhos e Planilhas Orçamentárias em anexo, sendo executados por profissionais qualificados e habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados e serviços executados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Técnicas Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características, propriedades e desempenho que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova das mesmas por instituição idônea.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal de Minas do Leão e executados por laboratórios reconhecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da Prefeitura Municipal de Minas do Leão e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar deixando-as em conformidade como o seu estado original.

No caso em que a CONTRATADA venha como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las deixando-as em conformidade com o seu estado original.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão-de-obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços.

EXECUÇÃO DE RUA DE TRAFFIC CALMING

Será na Rua José Wisniewski (trecho entre a Rua Quirino Gonçalves Pinheiro e Rua José Salgueiro), em frente a Escola São Miguel. Consiste na elevação da via, sem desníveis, e criando elementos paisagísticos (floreiras, bancos, iluminação, traçado da via, diferenciação de cores e paginação do pavimento) para redução da velocidade dos veículos e priorizando o pedestre, visto o grande número de alunos que circulam neste local, e proporcionando, desta forma, segurança para circulação de pedestres.

O Pavimento será executado com blocos de concreto intertravados, sobre o pavimento de asfalto existente.



Vista superior



Perspectiva da obra.

1. Instalação da obra

Deverão dispor no local de cavaletes e cones de sinalização que o orientem o trânsito e segurança na obra durante o percurso dos serviços.

A empresa deverá efetuar esforços redobrados na segurança dos serviços prestados, por se tratar de melhorias na área de grande fluxo de pessoas.

2. Locação da obra

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Quando necessário, a Fiscalização deverá ser consultada para orientação e autorização do serviço.

3. Limpeza do terreno e da Obra

A contratada providenciará a limpeza permanente do local, durante todo o seu desenvolvimento, mantendo desobstruída, varrida e permitindo o fácil acesso e deslocamento do pessoal executante e da própria Fiscalização.

O material resultante de escavações, remoções e limpeza deverão ser retiradas da área de construção e/ou terreno conforme deliberação da Comissão de FISCALIZAÇÃO. Todo o entulho retirado do canteiro de obras deverá ser descartado em local adequado, sob a responsabilidade da construtora.

4. Drenagem

Canaleta de concreto: Será executada uma canaleta transversal para drenagem. Primeiramente será cortado o asfalto existente e escavado o local, para após, executar a canaleta em concreto. Será preenchido com brita nº 2 envolta em manta geotêxtil.

Boca de lobo: As caixas serão compostas por bocas-de-lobo com tampa de concreto com grelha são dispositivos a serem executados junto às redes pluviais existentes, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las à rede condutora. Será construída com paredes de alvenaria de pedras/ tijolo maciço ou bloco de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Procedimento executivo:

A operação de preparo do local e construção das caixas se dará pela seguinte forma:

- a) Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a “boca-de-lobo” prevista, sendo estes executados sobre a canalização;
- b) Execução das paredes em alvenaria, assentados com argamassa cimento-areia, traço 1:4, conectando-a a rede condutora e ajustando o(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa;
- c) Instalação de meio-fio, “boca-de-lobo”.
- d) As caixas coletoras serão executadas sobre a geratriz superior da tubulação.

As caixas coletoras terão as seguintes dimensões internas:

- Caixa BLS 0,80m x 0,80m.

Terão altura variada de até 1,50 m, conforme as características do terreno no local.

4. Movimento de terra

Os serviços consistem em transporte de terra, espalhamento, revolvimento, aterros compactados, escavações manuais, dentro da obra, acertos e acabamentos manuais. Caberá a contratada executar escavação e aterros de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia as operações de aterro compreendem:

Escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

O fornecimento do material na jazida será a cargo da prefeitura municipal de Minas do Leão.

Transporte local com caminhão basculante (material escavado na jazida) :

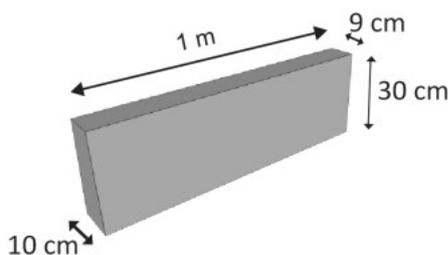
Define-se pelo transporte do material escavado na jazida até as áreas de aterro. O material deverá ser escavado e carregado nos caminhões basculantes, após serão transportado para o local da obra.

A DMT considerada para o transporte deste material é de 10 km.

5. Meio-fio

Serão executados para confinar o pavimento e delimitação das áreas de circulação sendo modelos, grande (rua) de 10x30x100 cm.

As imagens a seguir ilustram o modelo do meio fio de concreto.



Modelo do Meio Fio da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Os meios fios serão do tipo pré-moldado, assentados sobre base firme e rejuntados com argamassa de cimento e areia, seu escoramento será com material local de no mínimo 0,30 cm de largura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

6. Pavimentação

Deverão ser executada a camada de brita graduada para elevação da via.

Esta especificação se aplica à execução de base de brita granular constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pelo DAER.

Será executado em conformidade com as seções transversais tipo do projeto, e compreenderá as seguintes operações: fornecimento, transporte, mistura espalhamento, compactação e acabamento, sendo que a mesma terá espessura de **10 cm**, conforme especificado no projeto.

Os parâmetros, faixas e tolerâncias de aceitabilidade para este serviço seguem a especificação DAER-ES-P 08/91.

O agregado para a base deverá consistir de pedra britada. Deverá estar isento de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.

O agregado para a base deverá possuir no mínimo 90% de partículas em peso, tendo pelo menos duas faces britadas.

A composição percentual em peso de agregado deve se enquadrar em uma das faixas indicadas no Quadro I.

QUADRO I - FAIXAS GRANULOMÉTRICAS

TAMANHO DA PENEIRA	PORCENTAGEM QUE PASSA	
	TAMANHO MÁXIMO 1 1/2"	TAMANHO MÁXIMO 3/4"
2"	100	-
1 1/2"	90-100	-
1"	-	100
3/4"	50-85	90-100
nº 4	30-45	35-55
nº 30	10-25	10-30
nº 200	2-9	2-9

Além destes requisitos, a diferença entre as porcentagens que passam nas peneiras nº 4 e nº 30 deverão variar entre 15% e 25%.

O material da base deverá apresentar os requisitos seguintes:

ENSAIOS	VALOR MÍNIMO (%)
Índice de Suporte Califórnia	100
Equivalente de areia	50

O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo ± 2 cm, em relação à espessura do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Transporte de base de brita graduada:

Define-se pelo transporte de base de brita graduada o material definido pela mistura de agregado com várias granulometrias, misturado em Usina apropriada.

Deve ser transportado por caminhões com proteção superior até a área da pista.

Sua DMT é de 15 Km.

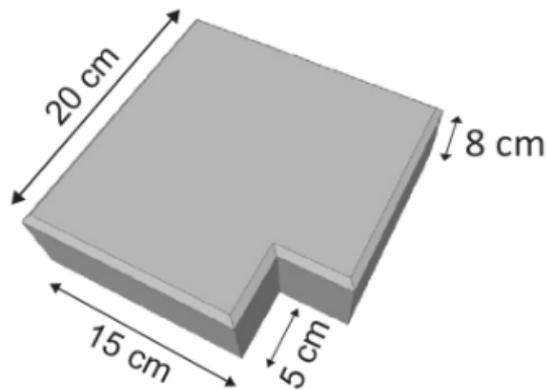
7. Piso intertravado

A execução do piso e sua paginação deverão estar de acordo com o projeto. Caberá à Fiscalização a inspeção e a aprovação da demarcação, paginação, inclinações, níveis e demais esclarecimentos necessários a sua execução.

Depois de limpo e compactado o local de assentamento, os pisos de concreto intertravado serão assentados sobre uma base de areia grossa ou pedrisco de espessura 7 cm. Os arremates são feitos com pedaços de blocos íntegros, serrados com disco de corte, obedecendo ao mesmo alinhamento e padrão do restante do pavimento.

A pavimentação será com bloco de concreto intertravado de dimensões 20x15x8 cm (espessura 8 cm) cor cinza e paginação escamada, resistencia de fck 35 MPa.

Dimensões do piso e paginação de assentamento conforme figuras abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

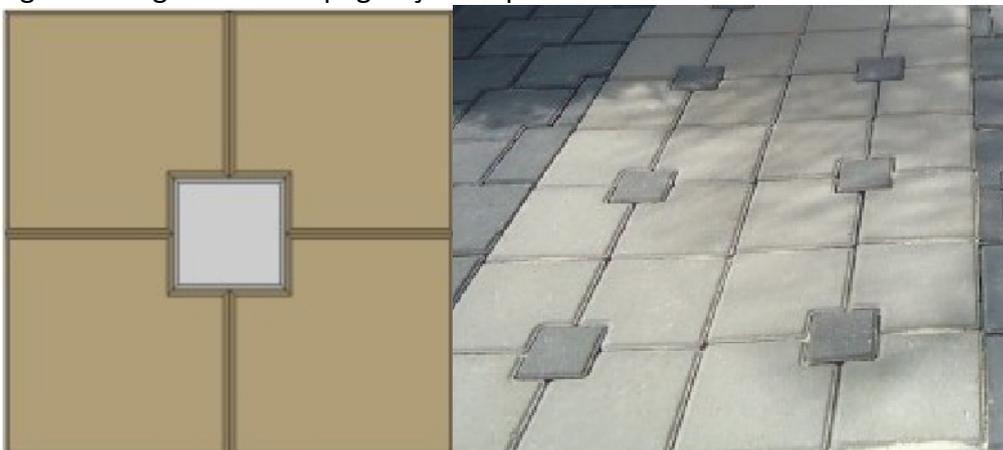
Modelo de bloco de concreto cor cinza utilizado na Via e Passeio.



Exemplo de paginação e cores dos Pisos.

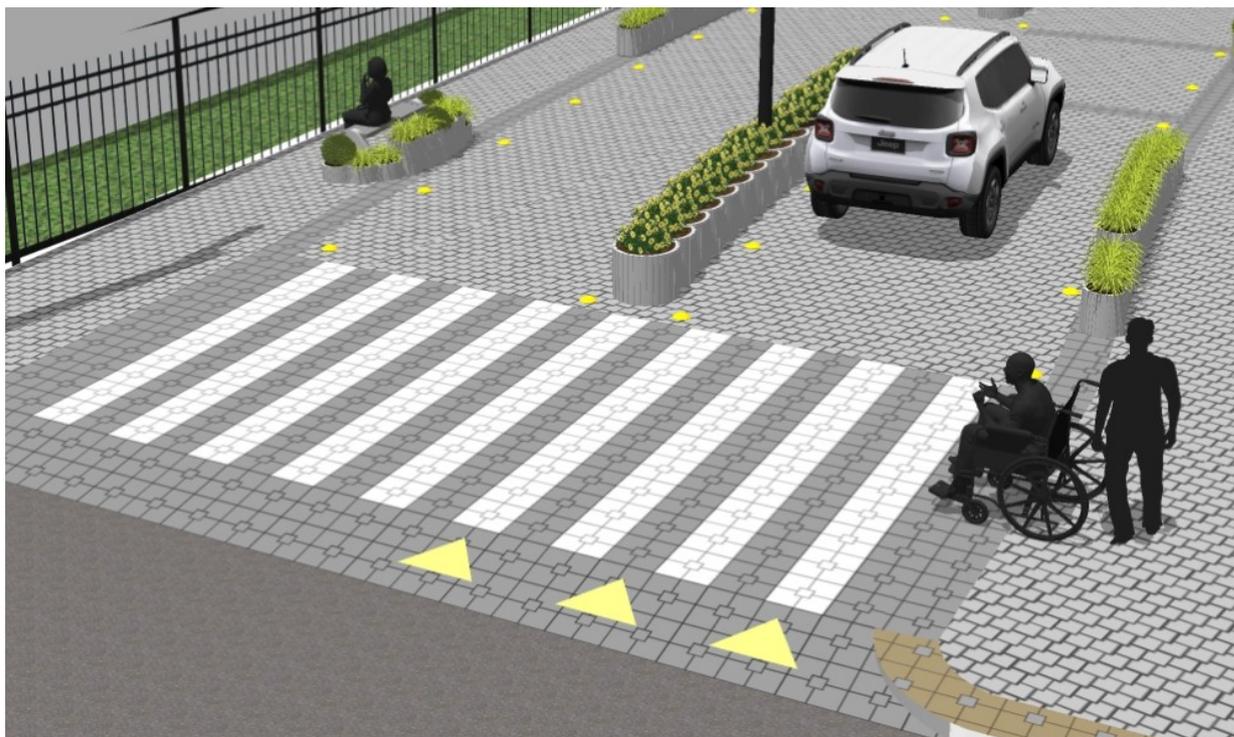
No passeio externo será executada uma borda com o piso 20x15 cm cor canela com toseto de concreto 10x10 cm cor cinza.

A fotografia a seguir ilustra o paginação do piso com toseto.



Exemplo da borda de piso 20x15 cm com toseto 10x10 cm

As faixas de segurança (travessia elevada de pedestres) serão executadas com o piso 20x15 cm com toseto de concreto 10x10 cm cor branco e grafite. Além disso, nas rampas terão um Pisante de concreto em formato triângulo e pintado em amarelo, conforme perspectiva a seguir.



Exemplo da Faixa Elevada.

Além dos pisos coloridos e faixas elevadas, a obra contará com tachões refletivos para sinalização, dando segurança e bem estar ao usuário. A fotografia a seguir exemplifica o modelo.



Exemplo de tachão de sinalização.

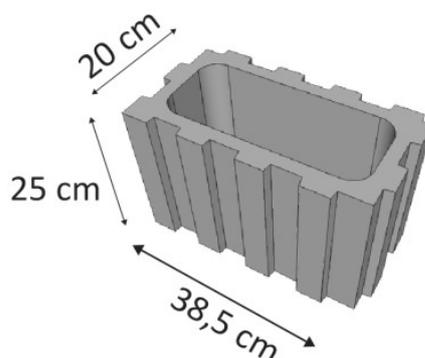
Após assentados os pisos de concreto é feita a compactação mecânica com placa vibratória. A compactação deve ser dada por duas passadas, para o piso de concreto se acomodar perfeitamente. Para rejuntamento e compactação final, varre-se areia fina ou similar para preenchimento das juntas e frestas, afim de dar travamento a pavimentação.

9. MURO DE CONTENÇÃO

Será executado com bloco de concreto pré-fabricado vazado e dentado, de dimensões 20x38,5 cm e 25 cm de altura.

O muro terá extensão de 40 metros e altura média de 1 metro.

A figura abaixo ilustra o modelo do bloco de concreto pré-fabricado.



Modelo do bloco utilizado no muro de contenção

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão instalados 8 conjuntos de luminárias no canteiro central.

A tomada de energia será junto ao poste existente da rede pública devendo seguir as normas técnicas da concessionária de energia.

O acionamento das luminárias será através de quadro de comando 2x30 A em caixa metálica com disjuntor de proteção 30 A com fotocélula 1000 W.

A tubulação subterrânea será toda em duto de PAD (Polietileno de Alta Densidade), Kanalex ou similar, $\varnothing 3/4"$, que interligam as luminárias. A tubulação será instalada sob o pavimento/canteiros, sendo que será realizada antes da execução do pavimento.

A fiação subterrânea será toda em condutores de cobre eletrolítico (cabo) de bitola 4 mm² 1kV, com isolamento dupla de PVC-EPR 90^o C.

Todas as emendas subterrâneas (nas caixas de passagem) deverão ser isoladas com fita isolante e fitas de autofusão.

O conjunto é composto de poste reto de 3,00 m de altura, $\varnothing 150$ mm, com sapata, galvanizado a fogo e pintado em epóxi poliéster na cor preta.

Os postes só poderão ser submetidos à galvanização, após terem sido efetuadas todas as furações, soldas, remoção de carepas de solda e ferrugens.

Os conjuntos de luminárias serão concretados juntamente aos canteiros de blocos de concreto, conforme figura abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO



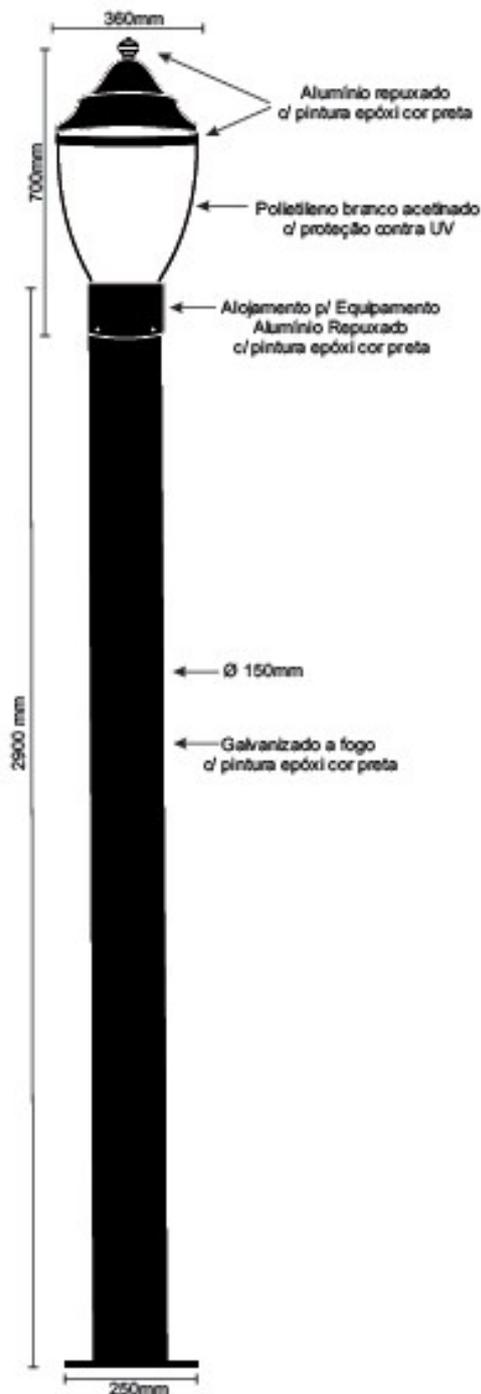
Exemplo da Luminária no canteiro central.

A sapata do poste metálico será parafusada em chumbadores $\varnothing 1/2''$ em sapata de concreto concretada em duas peças de bloco de concreto pré-fabricado de 64x54x25 cm.

Os postes deverão ser instalados acima do nível superior do canteiro

Dentro das bases (bloco de concreto), deverá ser fixada uma haste terra cobreada de 1,20 m de comprimento, para o aterramento das luminárias.

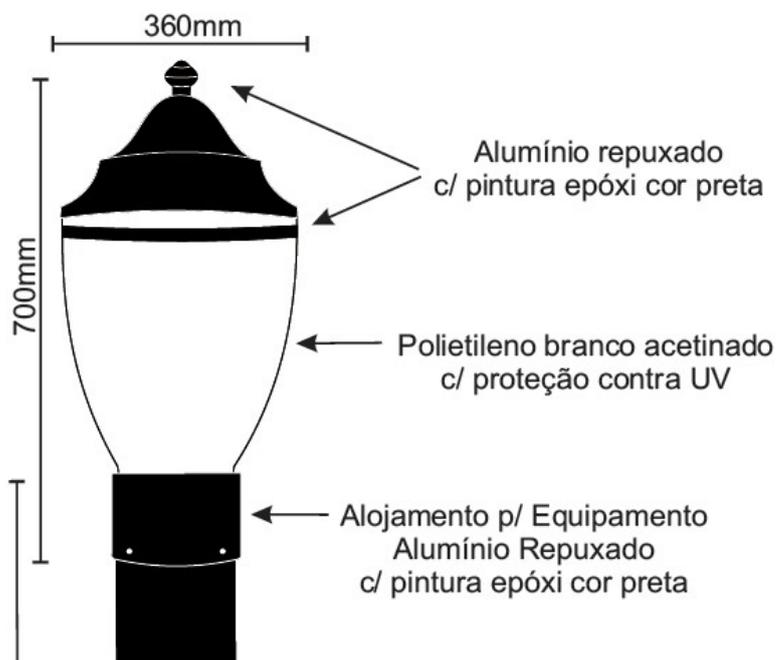
A figura a seguir exemplifica o modelo do poste e luminária.



Modelo do poste e luminária do Estacionamento.

A luminária será em polietileno branco acetinado com proteção UV, sendo a parte superior, chapéu, cinta intermediária e parte inferior (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado, pintura epóxi poliéster na cor preta, nas dimensões aprox. de 360x700mm, para uso de lâmpada 250 W.

A luminária deverá possuir encaixe para poste Ø150mm e sua base de fixação (alojamento para equipamento) deverá comportar um reator de até 250W, conforme figura abaixo.



Detalhe da luminária.

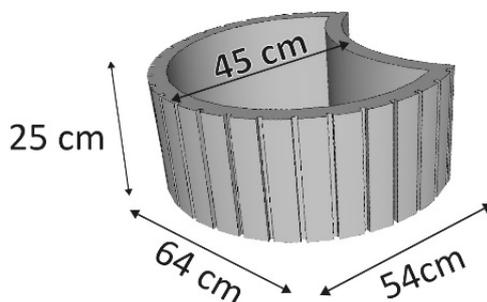
A lâmpada da luminária será de vapor metálico 250 W, rosca E-40, índice de reprodução de cores acima de 70, fluxo mínimo de 20000 lumens, vida mediana acima de 10.000h e temperatura de cor acima de 4000 K.

O reator será eletromagnético Conjugado AFP para 01 lâmpada de vapor metálico de 250 W (uso interno).

11. FLOREIRAS E MOBILIÁRIO URBANO

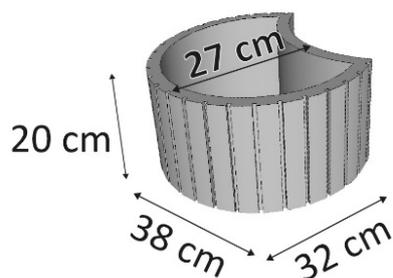
Floreiras: Consiste na decoração e delimitação da avenida com blocos de concreto pré-fabricados vazado e dentado, formando floreiras, juntamente com postes decorativos com luminárias aliando a função de orientar o trânsito do local com efeito arquitetônico e paisagístico.

A floreira central será construída com blocos de concreto pré-fabricados na cor cinza, com dimensões de 64x54x25 cm conforme figuras a seguir.



Modelo do bloco de concreto utilizado na rótula central.

As floreiras laterais e floreiras que formam conjunto com o banco serão construídas com blocos de concreto pré-fabricados na cor cinza, com dimensões de 38x32x20 cm conforme figuras a seguir.



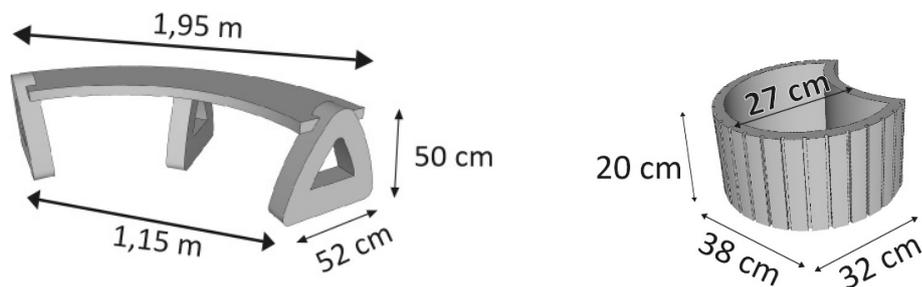
Modelo do bloco de concreto utilizado nas laterais.

Os blocos de concreto serão assentados e rejuntados internamente a fim de selar as peças. Depois de instalados, os blocos serão preenchidos com terra vegetal.

Depois de preenchidos os blocos de concreto são feito o plantio de Lantanas (azul, amarela e branca), Líriopes e Buxus.

Bancos de concreto:

Os bancos serão de concreto armado, sem encosto e envoltos com blocos de concreto formando floreiras. As figuras exemplificam os modelos do Banco e Floreiras.



Modelo do Banco e bloco formando Floreiras.



Exemplos de conjunto de Banco e Floreiras.

11. PAISAGISMO

A obra contará com serviços de jardinagem e paisagismo de acordo com exemplos a seguir. Todos os canteiros serão compostos por terra vegetal.



Exemplos de liriopis no paisagismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Ainda nos canteiros serão plantados e buxus podados de 50 cm de diâmetro. A fotografia a seguir exemplifica um buxus podado.



Exemplos de buxus circulares.

11. SERVIÇOS FINAIS

O entulho, restos de materiais, e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

A obra deverá apresentar-se completamente limpa e pronta para utilização.

Minas do Leão, 08.10.2019

Arq. Emerson David Schmidt
CAU24.142-3



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO MIGUEL

Introdução

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor o projeto, materiais e acabamentos que irão definir os serviços de **Revitalização da Praça do Bairro São Miguel** e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal. Os serviços serão regidos, pelas presentes Especificações Técnicas, Desenhos e Planilhas Orçamentárias em anexo, sendo executados por profissionais qualificados e habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados e serviços executados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Técnicas Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características, propriedades e desempenho que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova das mesmas por instituição idônea.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal de Minas do Leão e executados por laboratórios reconhecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da Prefeitura Municipal de Minas do Leão e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar deixando-as em conformidade como o seu estado original.

No caso em que a CONTRATADA venha como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las deixando-as em conformidade com o seu estado original.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão-de-obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços.

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO MIGUEL

Será na Praça do Bairro São Miguel. Consiste na pavimentação dos passeios da praça, instalação de mobiliário urbano, criação de local para estacionamento e faixa de pedestres elevada. Formará conjunto com a área de Traffic Calming executada em frente a Escola São Miguel.



Perspectiva da obra.

1. Instalação da obra

Deverá dispor no local de cavaletes e cones de sinalização que o orientem o trânsito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

segurança na obra durante o percurso dos serviços.

A empresa deverá efetuar esforços redobrados na segurança dos serviços prestados, por se tratar de melhorias na área de grande fluxo de pessoas.

2. Locação da obra

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Quando necessário, a Fiscalização deverá ser consultada para orientação e autorização do serviço.

3. Limpeza do terreno e da Obra

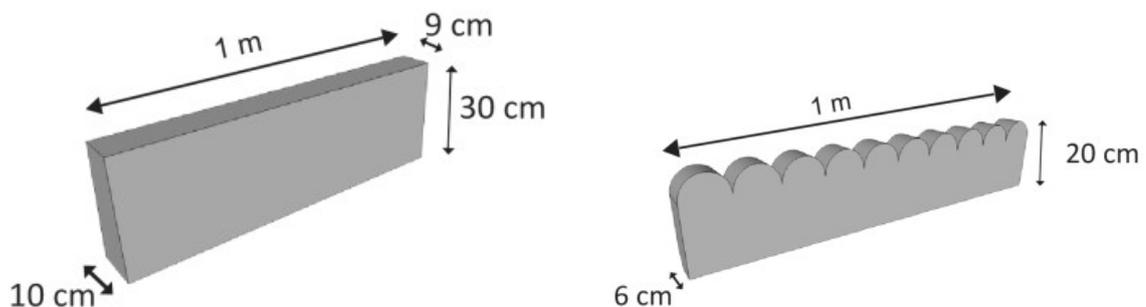
A contratada providenciará a limpeza permanente do local, durante todo o seu desenvolvimento, mantendo desobstruída, varrida e permitindo o fácil acesso e deslocamento do pessoal executante e da própria Fiscalização.

O material resultante de escavações, remoções e limpeza deverão ser retiradas da área de construção e/ou terreno conforme deliberação da Comissão de FISCALIZAÇÃO. Todo o entulho retirado do canteiro de obras deverá ser descartado em local adequado, sob a responsabilidade da construtora.

4. Meio-fio

Serão executados para confinar o pavimento e delimitação das áreas de circulação, sendo de dois modelos, grande (rua) e pequeno (uso interno).

As imagens a seguir ilustram os modelos dos meio fios de concreto.



Modelo dos Meio Fios da obra.

Os meios fios serão do tipo pré-moldado, assentados sobre base firme e rejuntados com argamassa de cimento e areia, seu escoramento será com material local de no mínimo 0,30 cm de largura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

6. Pavimentação

Deverão ser executada a camada de brita graduada para sub base do pavimento.

Esta especificação se aplica à execução de base de brita granular constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pelo DAER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Será executado em conformidade com as seções transversais tipo do projeto, e compreenderá as seguintes operações: fornecimento, transporte, mistura, espalhamento, compactação e acabamento, sendo que a mesma terá espessura de **5 cm**, conforme especificado no projeto.

Os parâmetros, faixas e tolerâncias de aceitabilidade para este serviço seguem a especificação DAER-ES-P 08/91.

O agregado para a base deverá consistir de pedra britada. Deverá estar isento de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.

O agregado para a base deverá possuir no mínimo 90% de partículas em peso, tendo pelo menos duas faces britadas.

A composição percentual em peso de agregado deve se enquadrar em uma das faixas indicadas no Quadro I.

QUADRO I - FAIXAS GRANULOMÉTRICAS

TAMANHO DA PENEIRA	PORCENTAGEM QUE PASSA	
	TAMANHO MÁXIMO 1 1/2"	TAMANHO MÁXIMO 3/4"
2"	100	-
1 1/2"	90-100	-
1"	-	100
3/4"	50-85	90-100
nº 4	30-45	35-55
nº 30	10-25	10-30
nº 200	2-9	2-9

Além destes requisitos, a diferença entre as porcentagens que passam nas peneiras nº 4 e nº 30 deverão variar entre 15% e 25%.

O material da base deverá apresentar os requisitos seguintes:

ENSAIOS	VALOR MÍNIMO (%)
Índice de Suporte Califórnia	100
Equivalente de areia	50

O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo ± 2 cm, em relação à espessura do projeto.

Transporte de base de brita graduada:

Define-se pelo transporte de base de brita graduada o material definido pela mistura de agregado com várias granulometrias, misturado em Usina apropriada.

Deve ser transportado por caminhões com proteção superior até a área da pista.

Sua DMT é de 15 Km.

7. Piso intertravado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

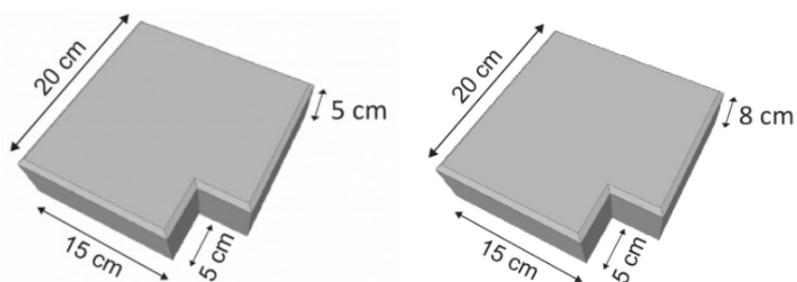
A execução do piso e sua paginação deverão estar de acordo com o projeto. Caberá à Fiscalização a inspeção e a aprovação da demarcação, paginação, inclinações, níveis e demais esclarecimentos necessários a sua execução.

Depois de limpo e compactado o local de assentamento, os pisos de concreto intertravado serão assentados sobre uma base de areia grossa ou pedrisco de espessura 7 cm. Os arremates são feitos com pedaços de blocos íntegros, serrados com disco de corte, obedecendo ao mesmo alinhamento e padrão do restante do pavimento.

A pavimentação será com bloco de concreto intertravado de dimensões 20x15x8 cm (espessura 8 cm) cor cinza e paginação escamada, resistencia de 35 MPa, nas vagas de carros.

Na pavimentação interna a Praça e passeios, será o mesmo modelo de Piso mas na espessura 5 cm.

Dimensões do piso e paginação de assentamento conforme figuras abaixo.



Modelo de bloco de concreto, espessura 5 e 8cm, utilizado na pavimentação.



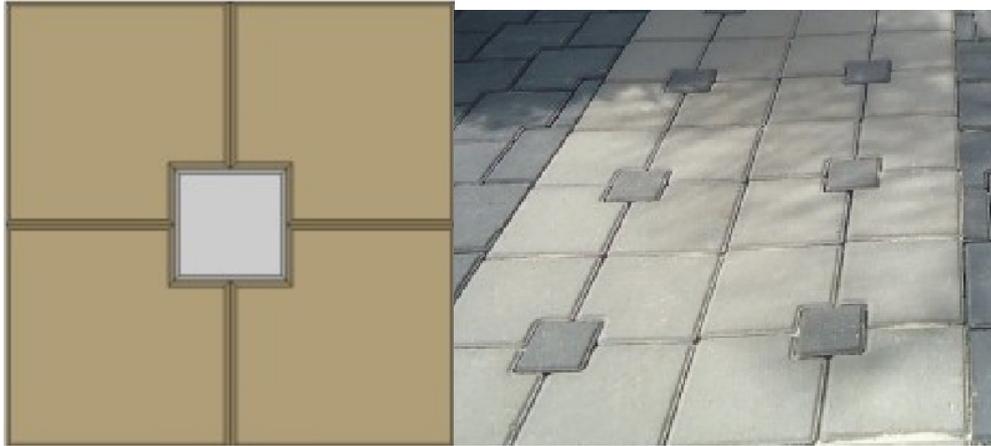
Exemplo de paginação e cores dos Pisos na Praça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

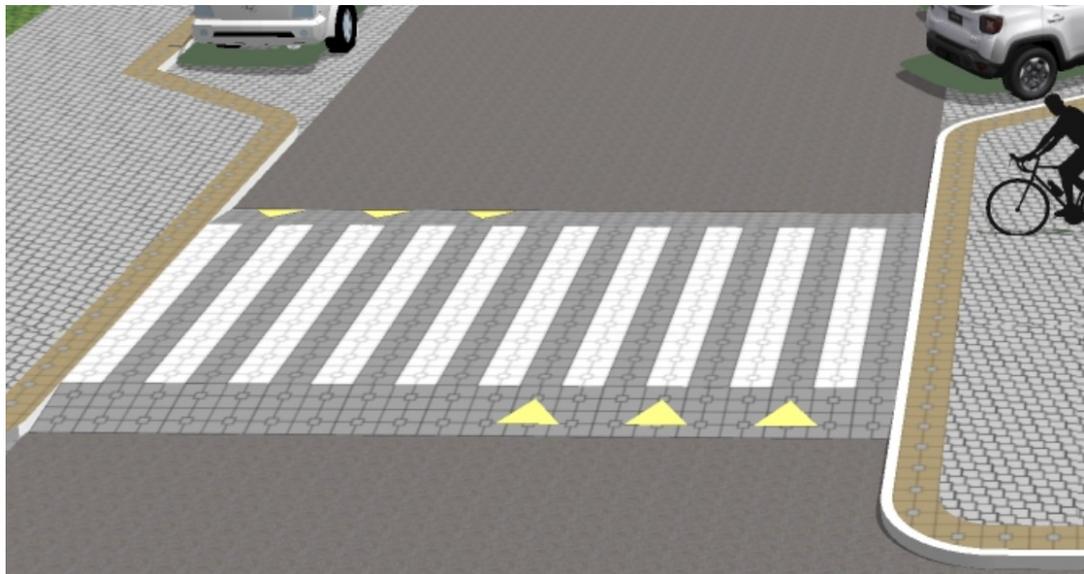
No passeio externo será executada uma borda com o piso 20x15 cm cor canela com toseto de concreto 10x10 cm cor cinza.

A fotografia a seguir ilustra o paginação do piso com toseto.



Exemplo da borda de piso 20x15 cm com toseto 10x10 cm

As faixas de segurança (travessia elevada de pedestres) serão executadas com o piso 20x15 cm com toseto de concreto 10x10 cm cor branco e grafite. Além disso, nas rampas terão um Pisante de concreto em formato triângulo e pintado em amarelo, conforme perspectiva a seguir.



Exemplo da Faixa Elevada.

Após assentados os pisos de concreto é feita a compactação mecânica com placa vibratória. A compactação deve ser dada por duas passadas, para o piso de concreto se acomodar perfeitamente. Para rejuntamento e compactação final, varre-se areia fina ou similar para preenchimento das juntas e frestas, afim de dar travamento a pavimentação.

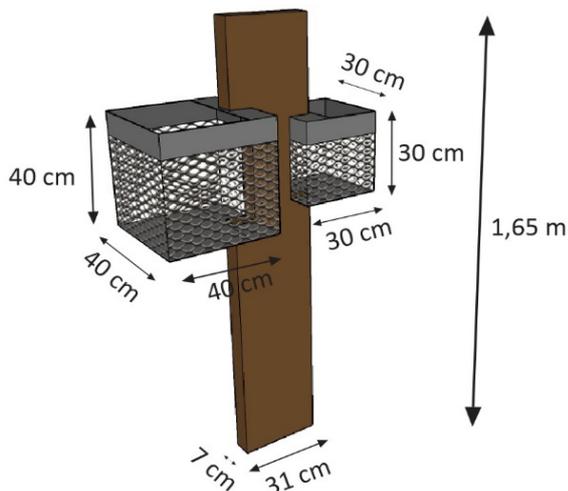
9. MOBILIÁRIO URBANO E PERGOLADO DE CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Lixeiras:

As lixeiras que compõem o projeto possuem sua estrutura em concreto armado de 7x31 cm e 1,65 m de altura pintada na cor amadeirada de tinta a base de PU. São engastados dois cestos metálicos e perfurados de 40x40x40 cm e 30x30x30 cm (seco e orgânico) de acordo com imagem ilustrativa a seguir.



Modelo da lixeira de concreto e metal.

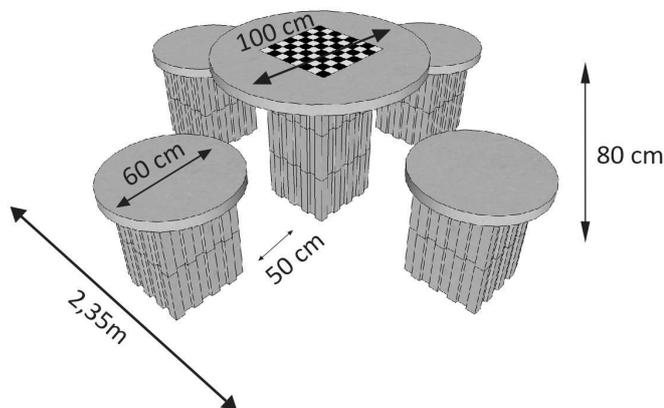
Conjunto de xadrez: Será construído na praça um espaço para jogos e recreação, onde serão instalados um conjuntos de xadrez.

O conjunto compreende uma mesa de concreto armado de 100 cm de diâmetro e espessura 5 cm, pé da mesa com 3 blocos de concreto pré-fabricado 38,5x38,5x25 cm.

Serão 4 assentos de concreto armado de 60 cm de diâmetro e espessura 5 cm, pé do assento com 2 blocos de concreto pré-fabricado 38,5x38,5x25 cm.

Os blocos de concreto serão preenchidos com concreto dando sustentação e fixação aos assentos e mesa. Todo conjunto na cor cinza (natural). Na mesa haverá tabuleiro de xadrez com pastilhas de vidro de 4,5x4,5 cm cada, nas cores preto e branco, assentadas em argamassa colante.

A figura abaixo ilustra o conjunto de jogos.

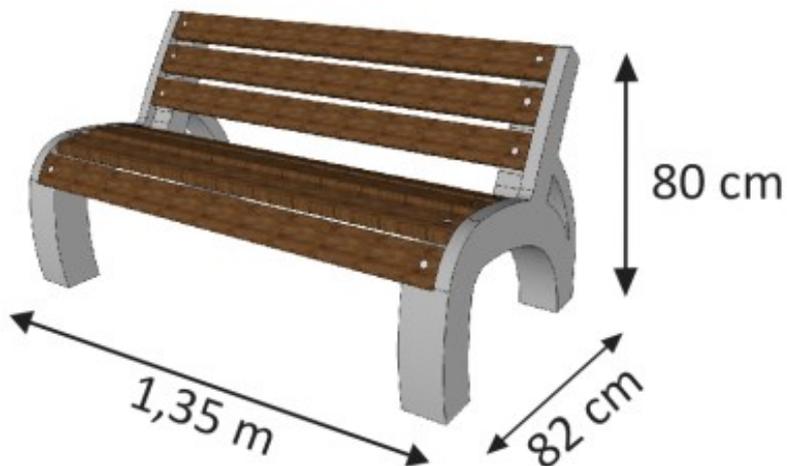


Modelo do conjunto com assentos e mesas de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Bancos: Os bancos tem 135x82x84 cm, com a estrutura em concreto armado, assento e encosto em madeira nobre (Itaúbe registrada e certificada), pintados na cor verniz, de acordo com figura a seguir.



Modelo do banco de concreto para 3 pessoas com encosto.

Mesa de centro: A mesa de centro tem pé e apoio de concreto. O pé é um bloco de concreto vazado e dentado de formato circular medindo 38x32x20 cm e o apoio uma chapa circular de 60 cm de diâmetro na cor amadeirado. Todo conjunto é chumbado em concreto e fixado com argamassa colante.

A perspectiva a seguir ilustra o conjunto.



Modelo da mesa de centro.

Playground: Será criada uma área de playground com a colocação de areia média.



Perspectiva do interior da Praça revitalizada.

Pergolado de concreto: Será instalado um conjunto de Pergolado de 6,60x3 m a fim de criar espaço de lazer e aconchego aos usuários do local. A perspectiva a seguir ilustra o modelo do Pergolado.



Modelo do Pergolado de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

As peças (pilares, terças e caibros) são de concreto armado pintados na cor amadeirado (fundo e tinta amadeirada, específica a base PU).

Os pilares são chumbados em sapatas pré-fabricadas de 60x60 cm, tem seção 15x15 cm com altura livre 2,40 m tendo encaixe para as terças. As terças de concreto armado tem seção 8x15 cm e medem 3,30 m de comprimento. Por sua vez, os caibros são de 7x10 cm com comprimento de 3 m.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão instalados 2 conjuntos de luminárias na praça.

A tomada de energia será junto ao poste existente da rede pública devendo seguir as normas técnicas da concessionária de energia.

O acionamento das luminárias será através de quadro de comando 2x30 A em caixa metálica com disjuntor de proteção 30 A com fotocélula 1000 W.

A tubulação subterrânea será toda em duto de PAD (Polietileno de Alta Densidade), Kanalex ou similar, Ø 3/4", que interligam as luminárias. A tubulação será instalada sob o pavimento/canteiros, sendo que será realizada antes da execução do pavimento.

A fiação subterrânea será toda em condutores de cobre eletrolítico (cabo) de bitola 4 mm² 1kV, com isolamento dupla de PVC-EPR 90º C.

Todas as emendas subterrâneas (nas caixas de passagem) deverão ser isoladas com fita isolante e fitas de autofusão.

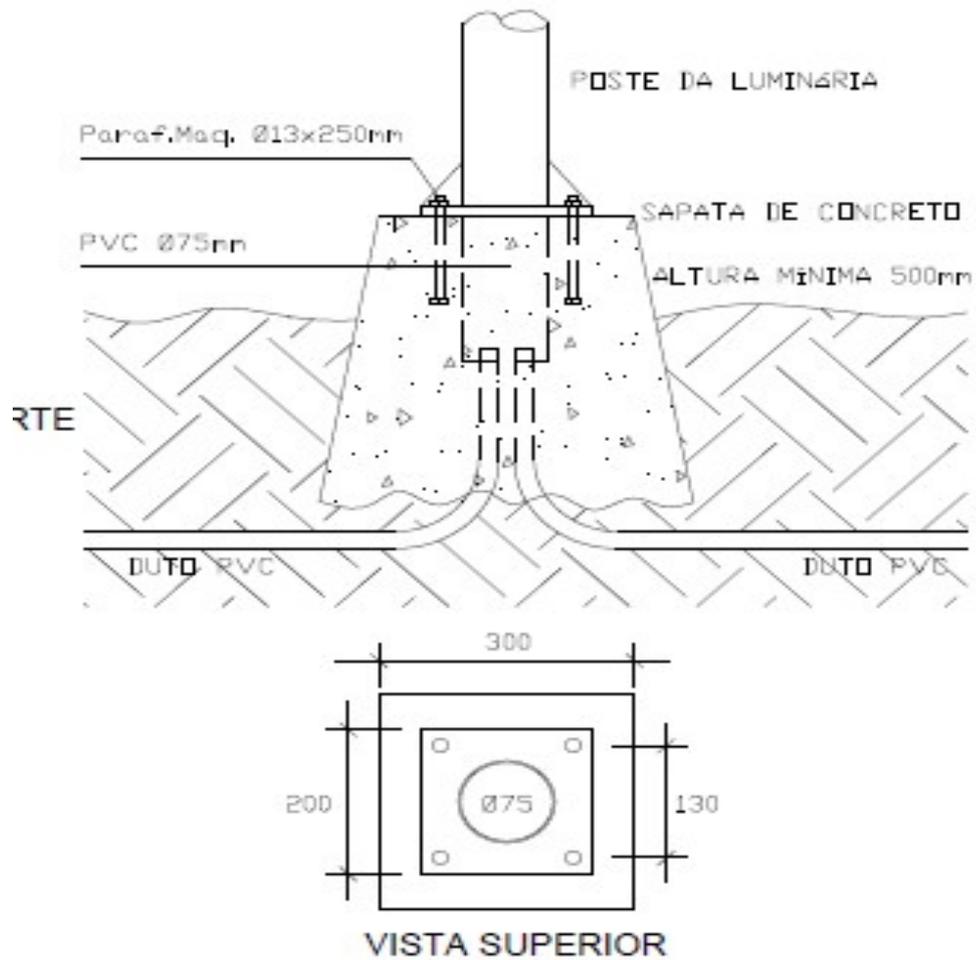
O conjunto é composto por poste reto 3000mm de altura, Ø60,3mm, com sapata e chumbadores, galvanizado a fogo. Luminária em policarbonato prismatizado com proteção UV, anti-vandalismo, dimensões de 420x600mm, sendo a parte superior e inferior (alojamento para equipamento) em alumínio repuxado pintado em epóxi poliéster na cor preta, sistema de fixação ao poste por parafusos não aparentes, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 150W.

Os postes só poderão ser submetidos à galvanização, após terem sido efetuadas todas as furações, soldas, remoção de carepas de solda e ferrugens.

Os conjuntos de luminárias serão fixados as sapatas de concreto, conforme figura abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

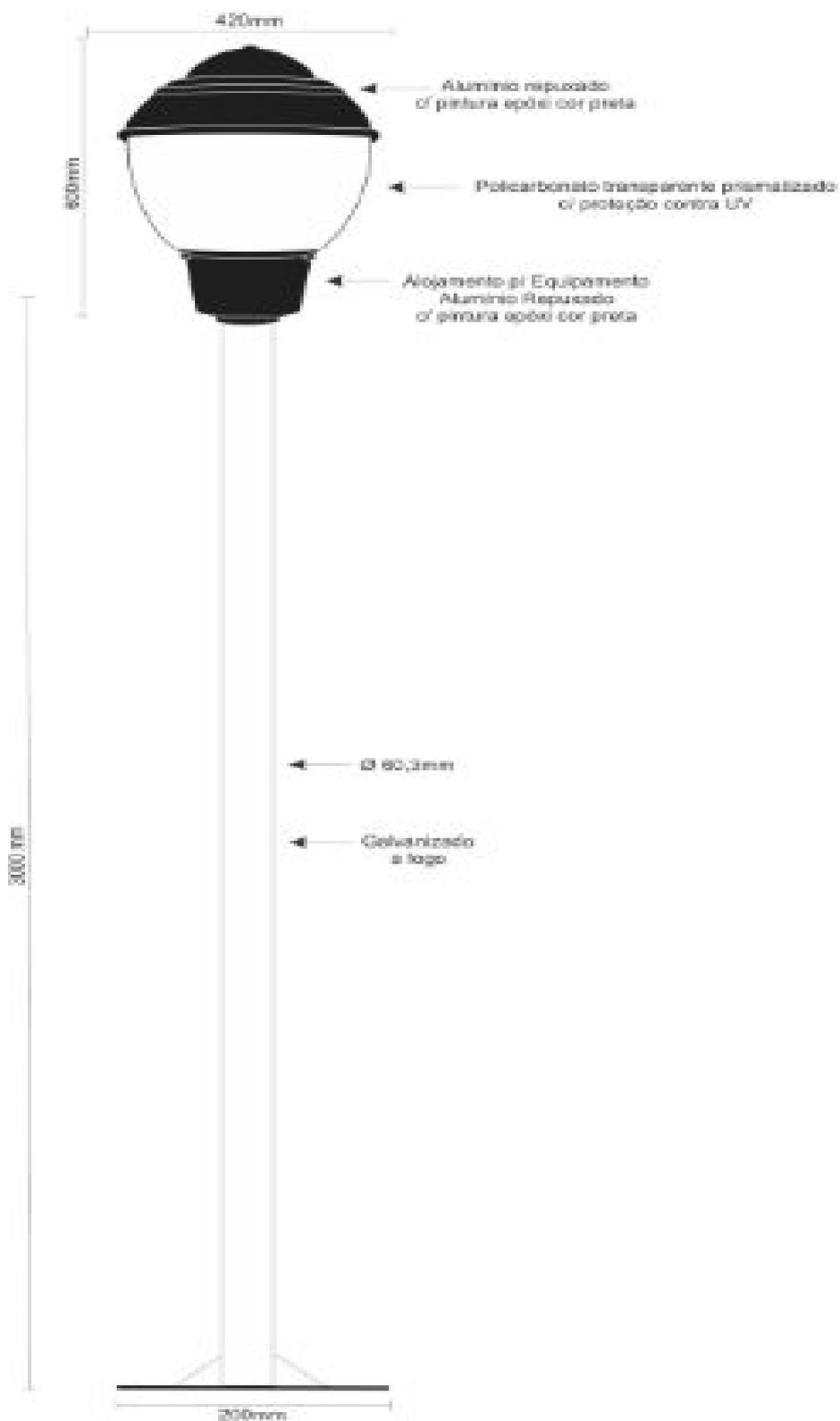


Dentro das bases (bloco de concreto), deverá ser fixada uma haste terra cobreada de 1,20 m de comprimento, para o aterramento das luminárias.

A figura abaixo ilustra o poste metálico com a luminária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

11. PAISAGISMO

A obra contará com serviços de jardinagem e paisagismo. Será plantada grama do tipo Esmeralda em leivas.

Junto ao pergolado será plantada espécie trepadeira (3 Marias).

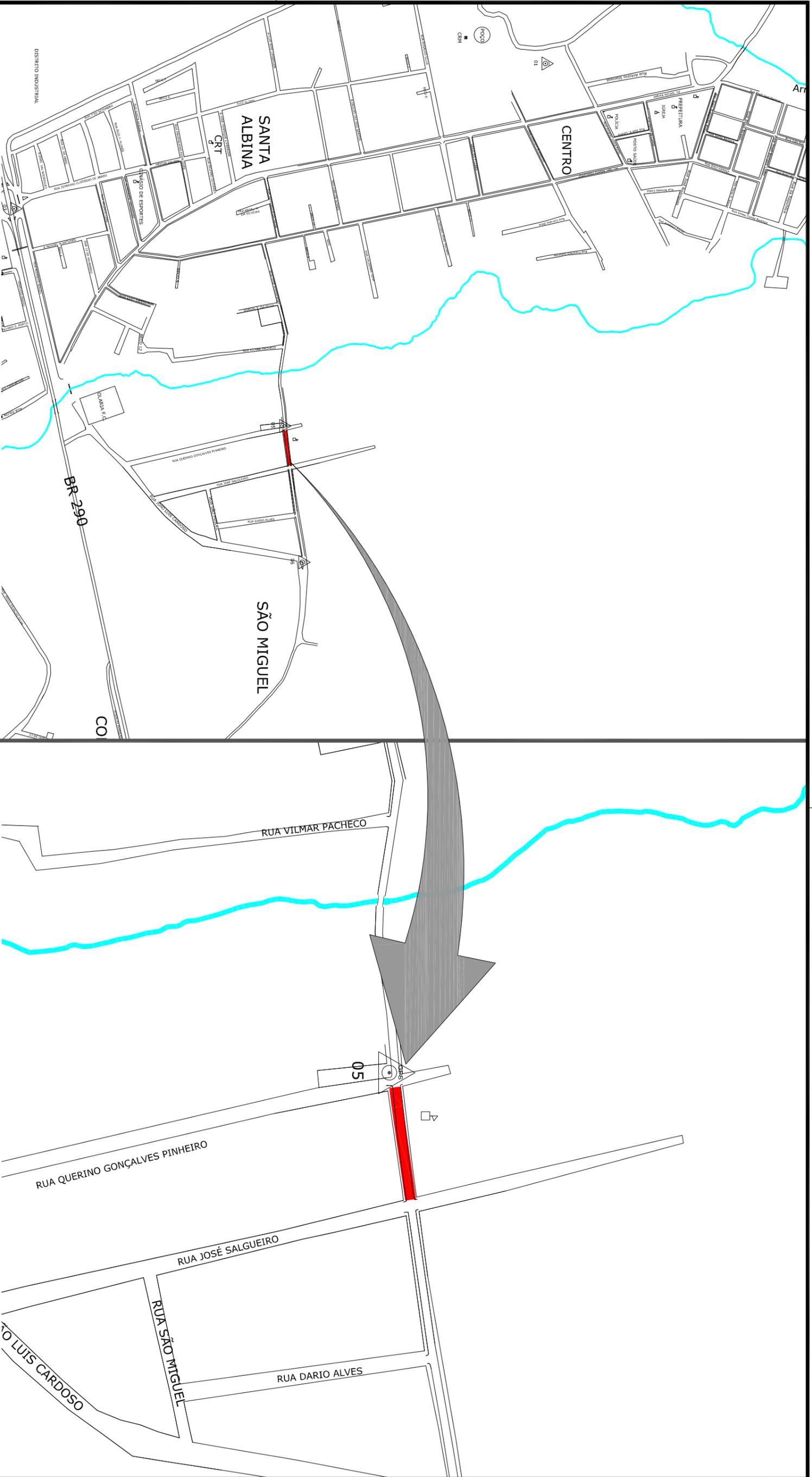
12. SERVIÇOS FINAIS

O entulho, restos de materiais, e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

A obra deverá apresentar-se completamente limpa e pronta para utilização.

Minas do Leão, 08.10.2019

Arq. Emerson David Schmidt
CAU 24.142-3



SITUAÇÃO
SEM ESCALA

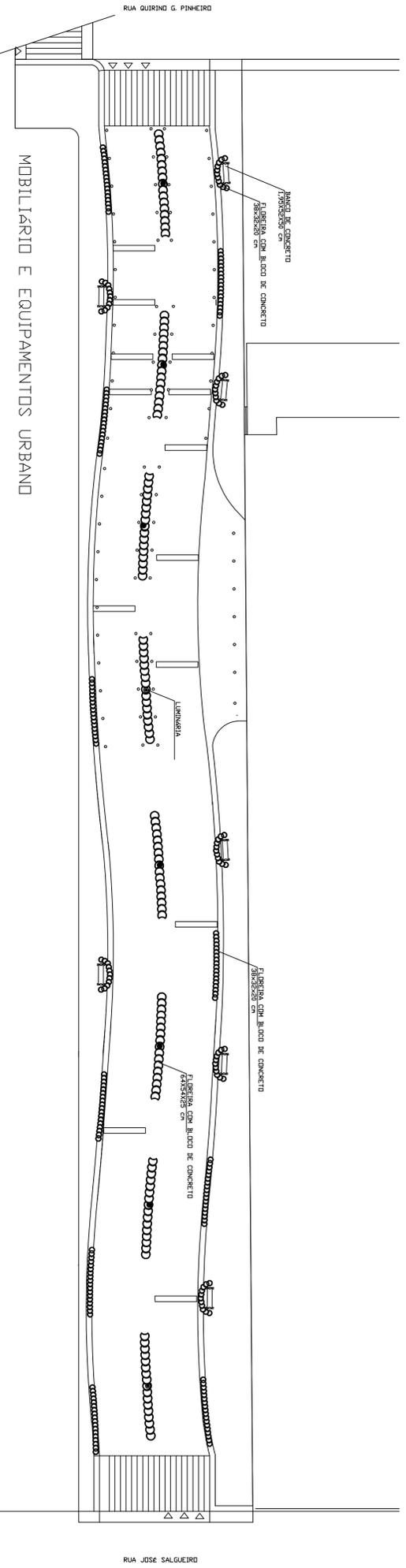
LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

 RUA A SER PAVIMENTADA

LEGENDA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

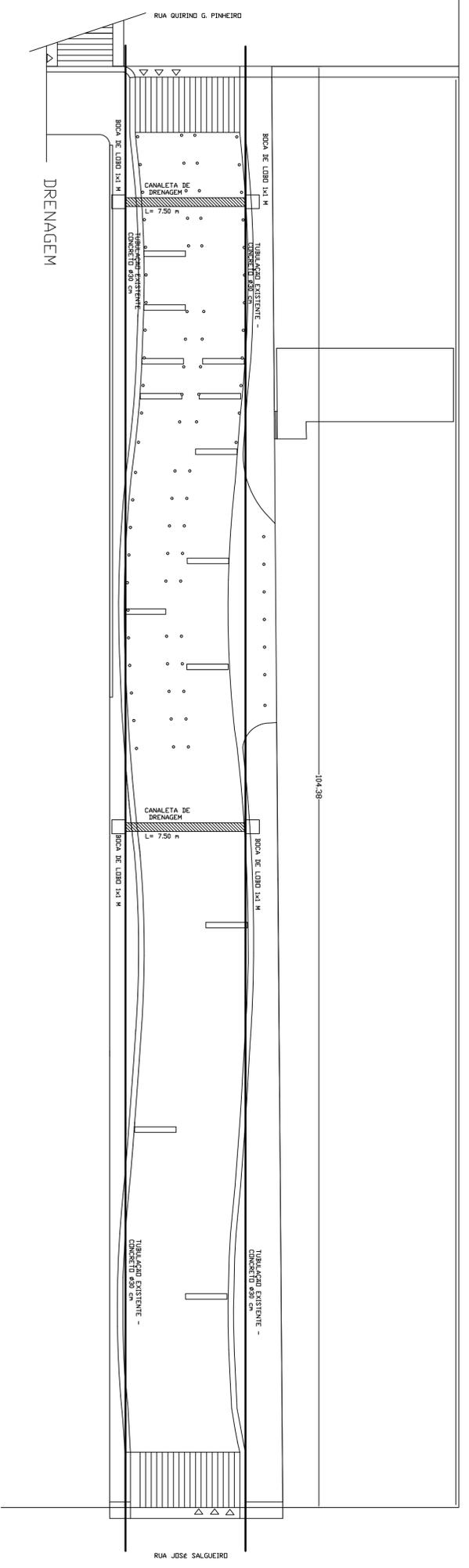
TIPO:	RUA TRAFIC CALMING	PROPRIETÁRIO:		DATA:	2018
LOCAL:	RUA JOSÉ WISNIEWSKI	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Miguel de Sousa Almeida Pavimento Municipal	ESCALA:	1/200
TRECHO:	ENTRE A RUA QUIRINHO, PINHEIRO E RUA JOSÉ SALGUEIRO	FRANCHA:	Ang Emerson David Schmidt CAU 24.1429		1 /07
ÁREA:	1.445,00 m ²				



MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANO

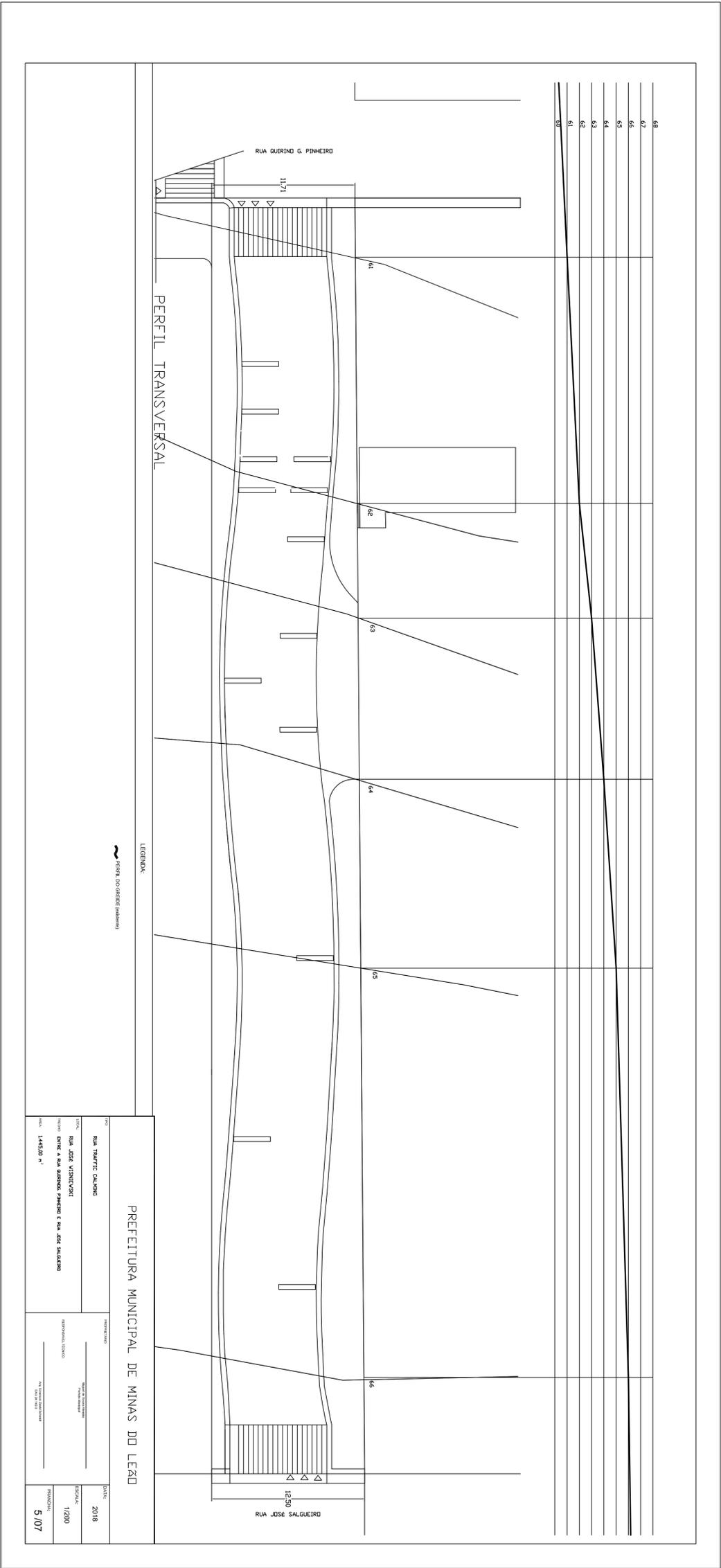
LEGENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO		DATA: 2018
PROJETO: RUA TRAFIC CALAND	PROJETO ARQUITETO: RUA JOSÉ VISENTINI	ESCALA: 1/200
LOCAL: RUA JOSÉ VISENTINI	PROJETO CIVIL: CINTE A RUA SIBIRDO PRADO E RUA JOSÉ SALGUEIRO	PROJETO: 3/07
ÁREA: 144500 m ²	PROJETO CIVIL: CINTE A RUA SIBIRDO PRADO E RUA JOSÉ SALGUEIRO	

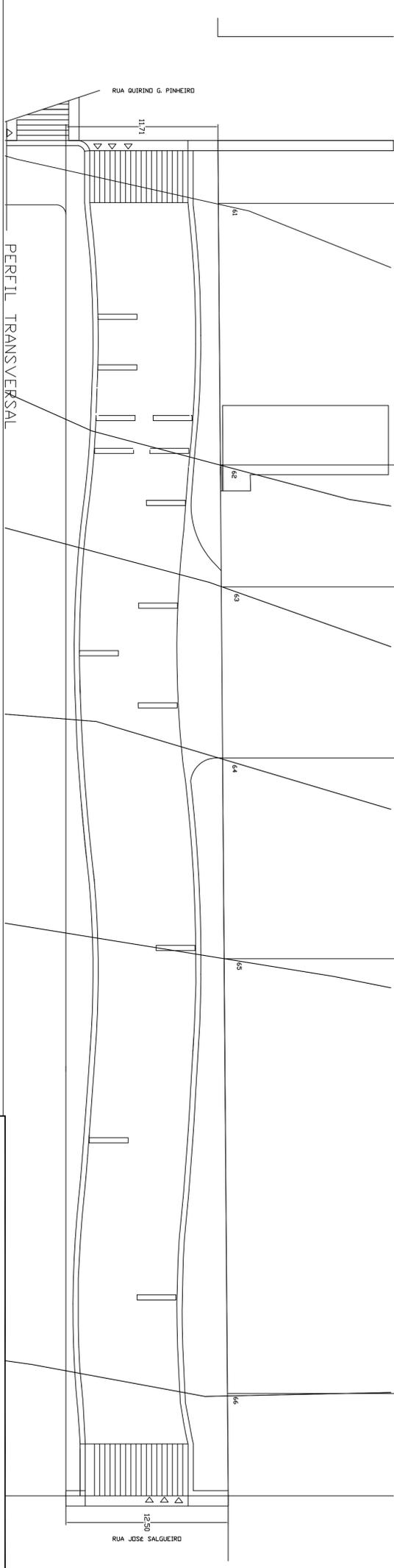


LEGENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO		Data: 2018	
Projeto: RUA TRAFIC CALADO		Escala: 1/200	
Local: RUA JOSÉ VILSONYKI		Folha: 4 / 07	
Projeto: CENITE A RUA SERRÃO PINHEIRO E RUA JOSÉ SALGUEIRO		Data: 14/03/18	



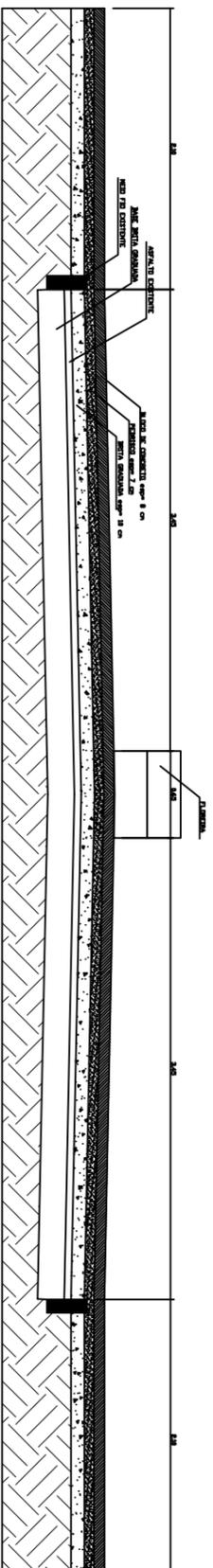
68
67
66
65
64
63
62
61
60



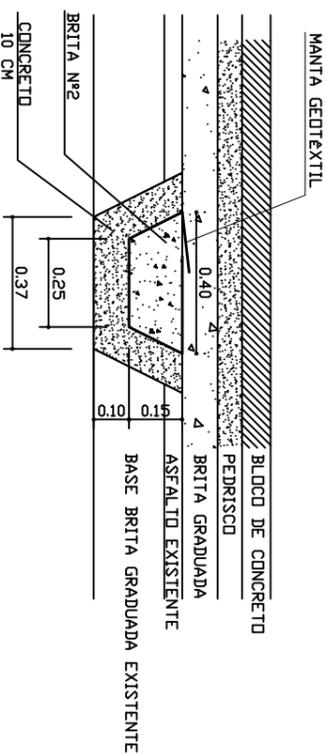
LEGENDA

PERFIL DO OMBRE (padrão)

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO</p>		<p>DATA: 2018</p>
<p>PROJETO: RUA MARFIC CAIANO</p>	<p>PROJETO: RUA JOSÉ VISHNEVSKI</p>	<p>ESCALA: 1/200</p>
<p>ÁREA: 144539 m²</p>	<p>CINTE A RUA SIBIRIA, PRACISA E RUA JOSE SALGUEIRO</p>	<p>PROJETO: 5/07</p>



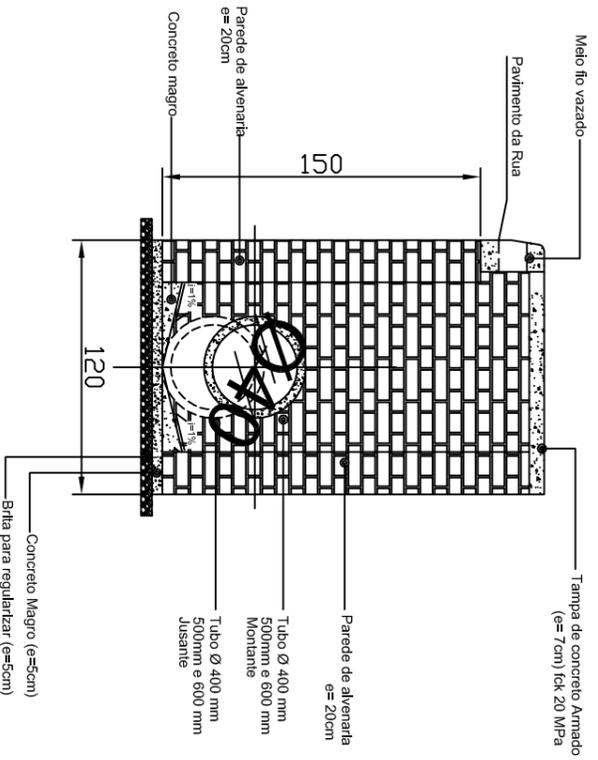
PERFIL TRANSVERSAL



CANALETA DE DRENAGEM

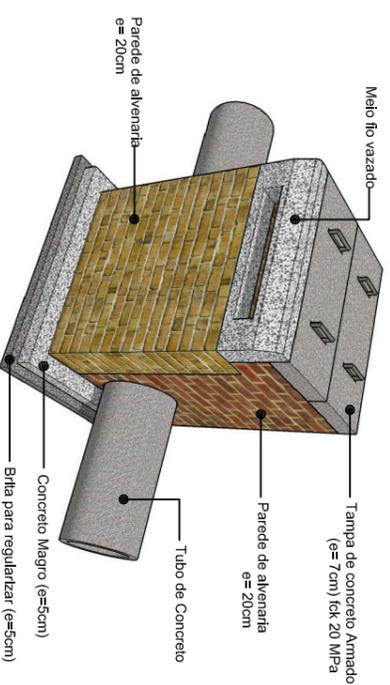
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

TÍTULO:		PROPOSTA/FAVOR:		DATA:	
RUA TRAFFIC CALMING				2018	
LOCAL:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ESCALA:	
RUA JOSÉ WISNIEWSKI		Miguel de Souza Almeida Pavimento Municipal		1/200	
TÉRMINO:		ÁREA:		FRANQUIA:	
ENTRE A RUA QUIRINDG, PINHEIRO E RUA JOSÉ SALGUEIRO		1445,00 m ²		6 /07	
		Ass: Emerson David Schmitt CNU 24.1429			



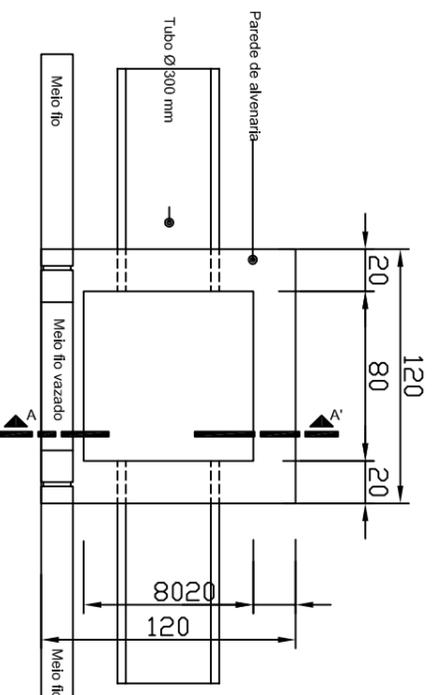
CORTE A-A' - CAIXA BLS (0,80 x 0,80m int.)

Sem escala
Obs.: A altura total da caixa coletora poderá variar conforme as características do terreno no local de sua execução, com altura até 1,30m.



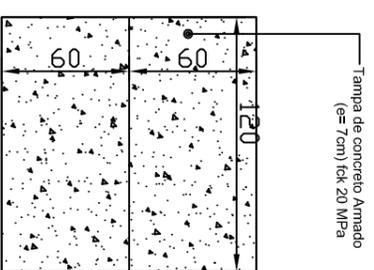
PERSPECTIVA

Sem Escala



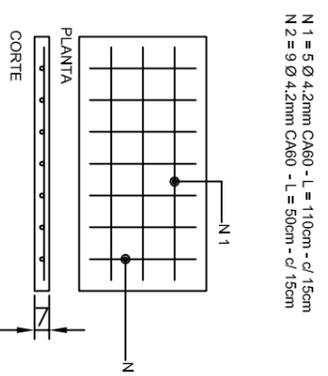
PLANTA BAIXA - CAIXA BLS (0,80 x 0,80m int.)

Sem escala



PLANTA BAIXA - TAMPA

Sem escala

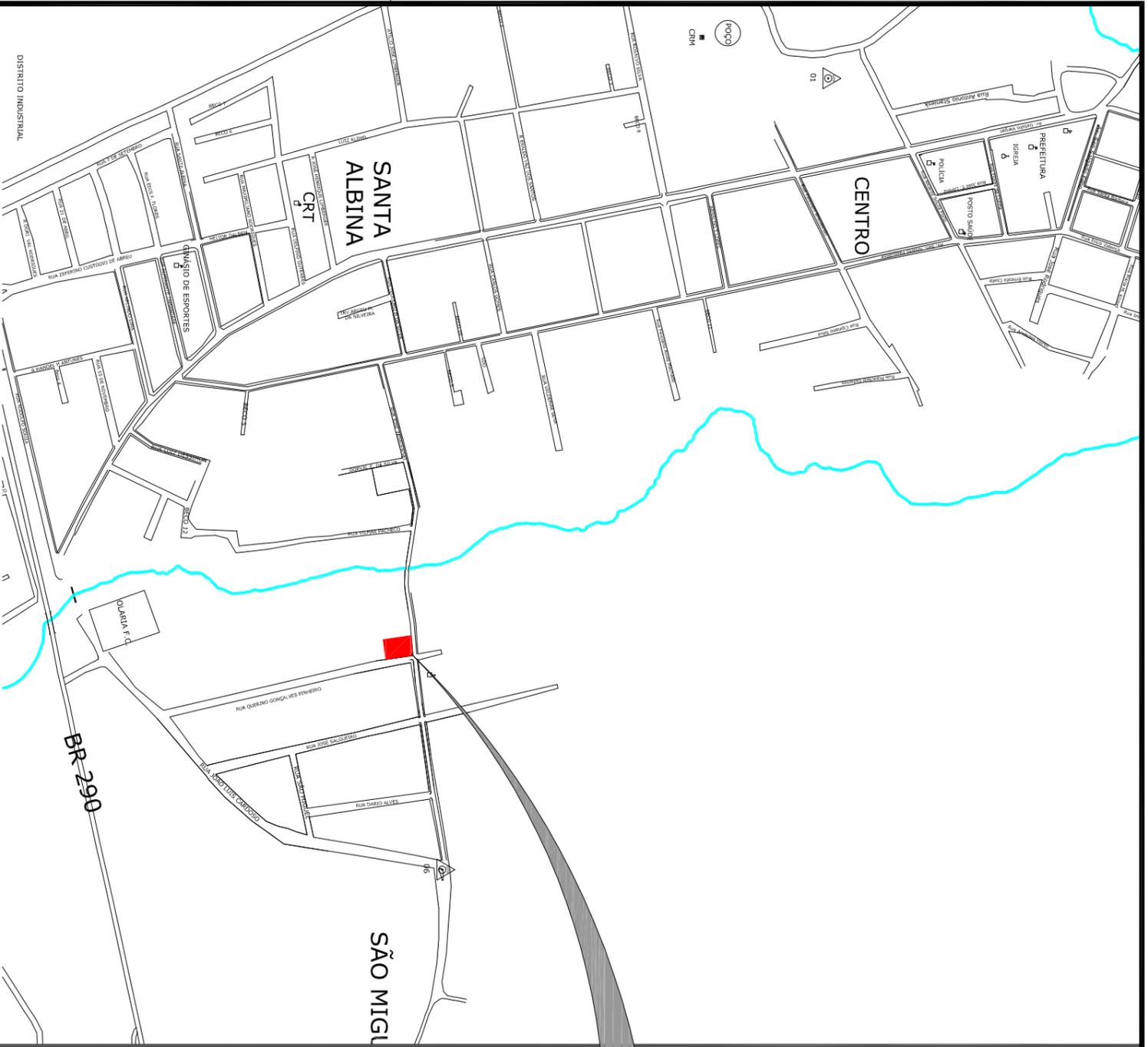


DETALHE FERRAGEM - TAMPA

Sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

TIPO:		RUA TRAFFIC CALMING	
LOCAL:		RUA JOSÉ WISNIEWSKI	
TÉRMINO:		ENTRE A RUA QUIRINDG, PINHEIRO E RUA JOSÉ SALGUEIRO	
ÁREA:		1445,00 m ²	
PROJETO/ANEXO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		Miguel de Sousa Almeida Pneleto Municipal	
DATA:		2018	
ESCALA:		1/200	
FRANCHA:		7 /07	
Arg. Engenheiro David Schmitt CAU 24.1429			

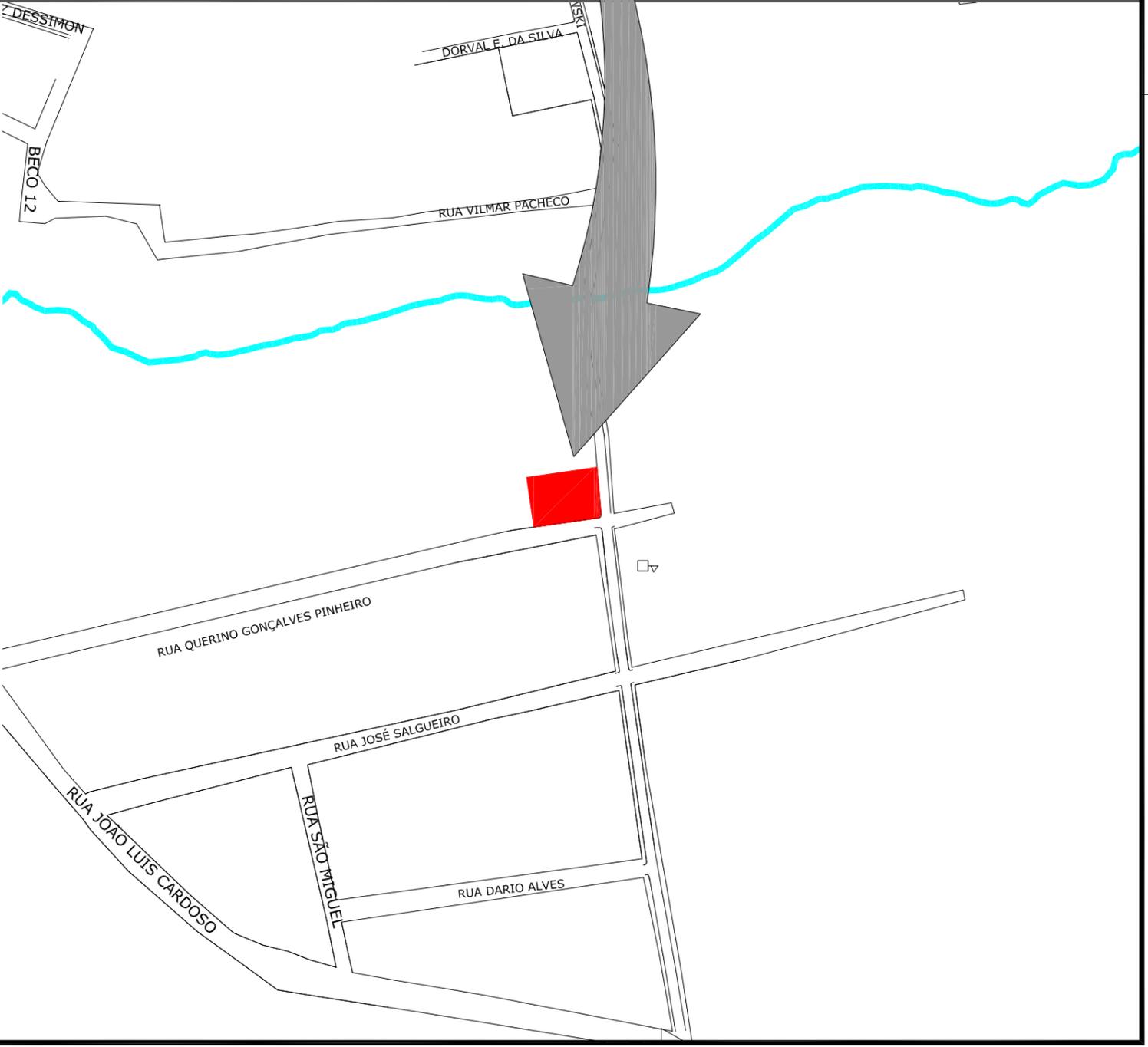


SITUAÇÃO
SEM ESCALA

DISTRITO INDUSTRIAL

 RUA A SER PAVIMENTADA

LEGENDA:

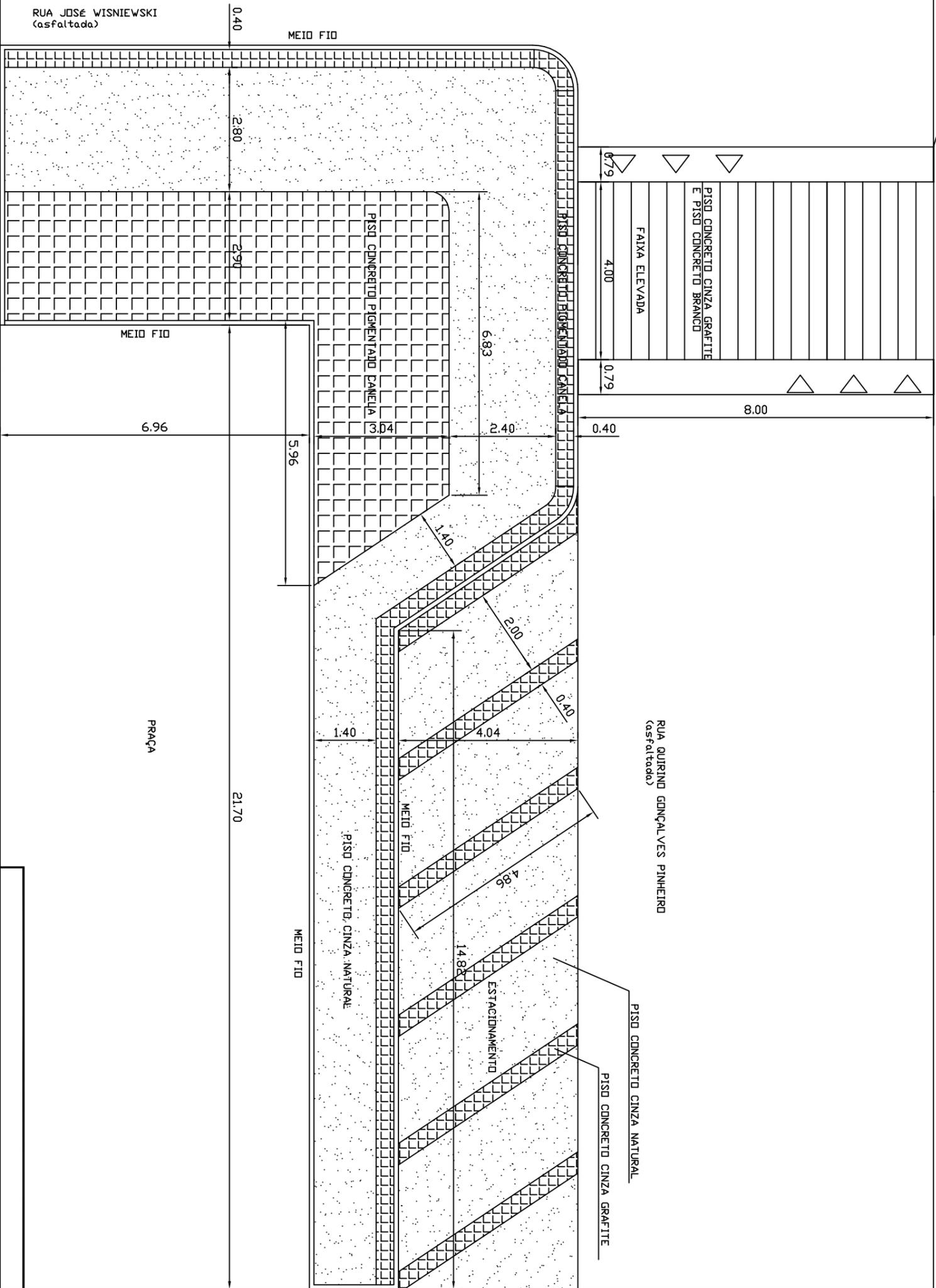


LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

TIPO:	PAISAGISMO DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO MIGUEL	PROPRIETÁRIO:	Miguel de Sousa Almeida Prefeito Municipal	DATA:	2018
LOCAL:	RUA JOSÉ WISNIEWSKI ESQ. RUA QUIRINO G. PINHEIRO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eng. Emerson David Schmitt CAU 24.1423	ESCALA:	1/200
TRECHO:				FRANCHA:	1 /04
ÁREA:	408,80 m ²				

PAVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

TIPO:	PROPRIETÁRIO:	DATA:
LOCAL:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	2018
TÉCNICO:	ESCALA:	FRANCHA:
ÁREA:	2 / 04	

PRAÇA BAIRRO SÃO MIGUEL

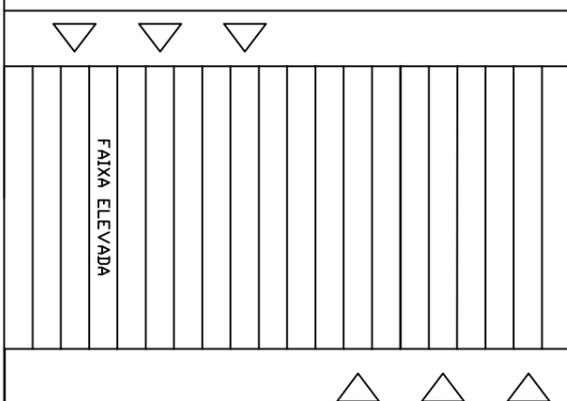
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Maguel de Souza Almeida
 Prefeito Municipal
 Rua Emerson David Schmitt
 Cx. 26 - 1339

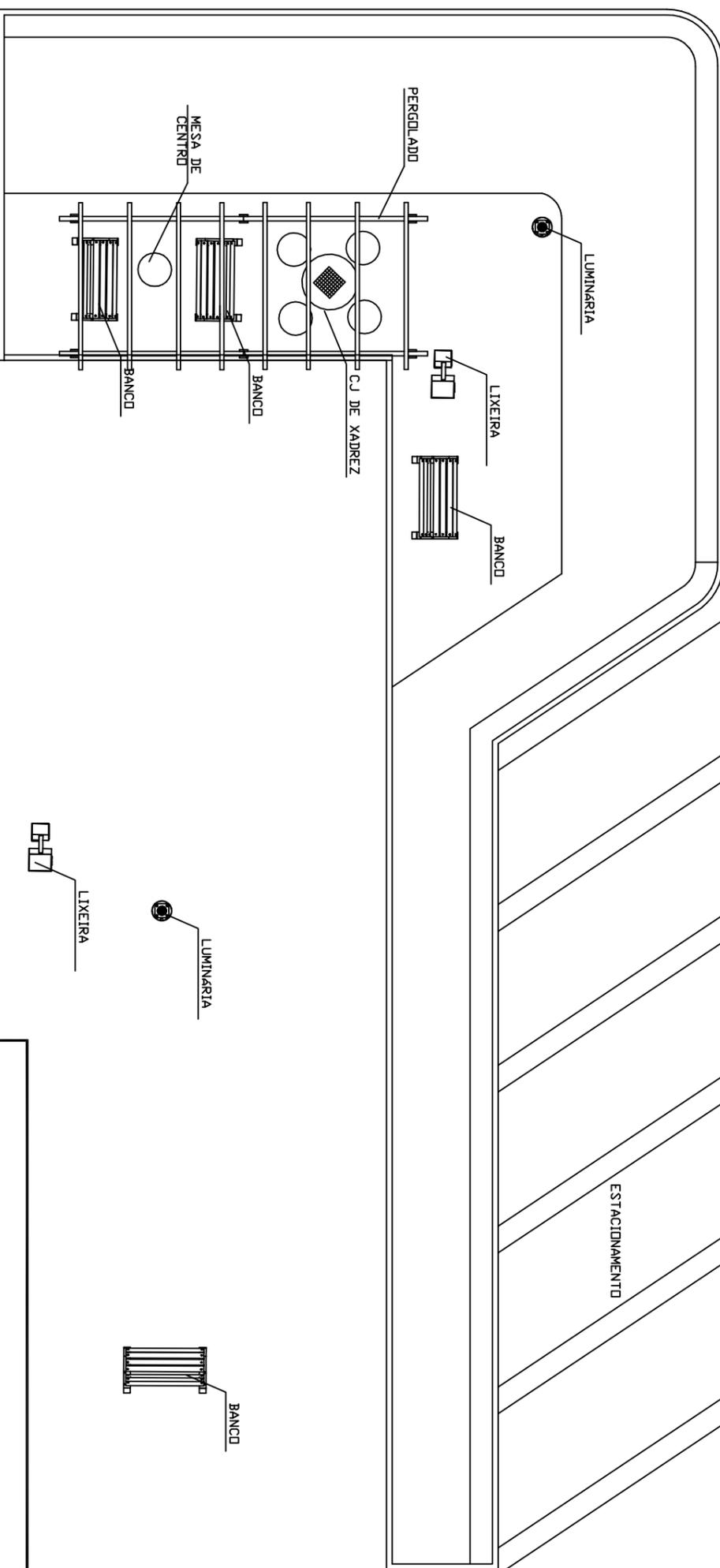
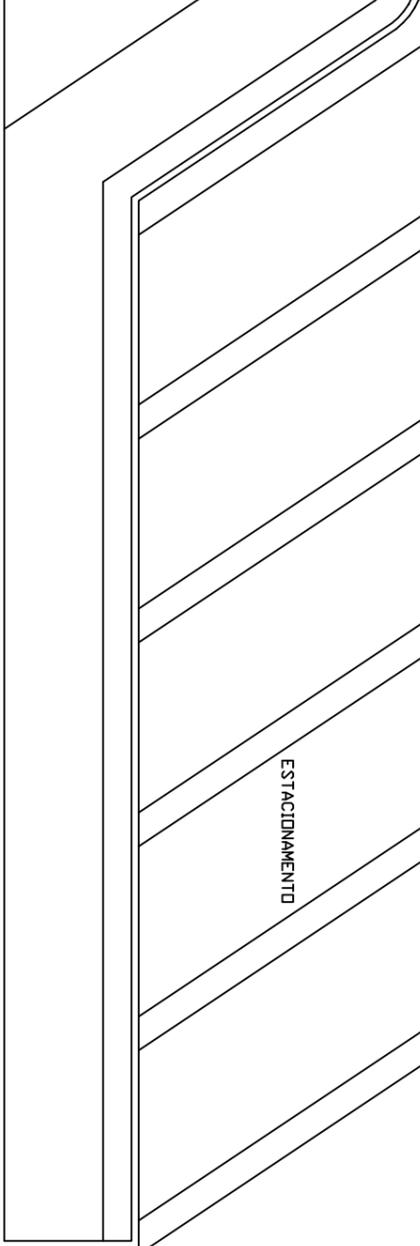
ESCALA:

FRANCHA:

2 / 04

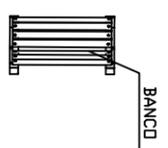
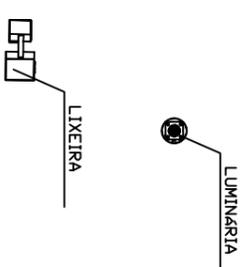


RUA QUIRINO GONÇALVES PINHEIRO
(asfaltado)



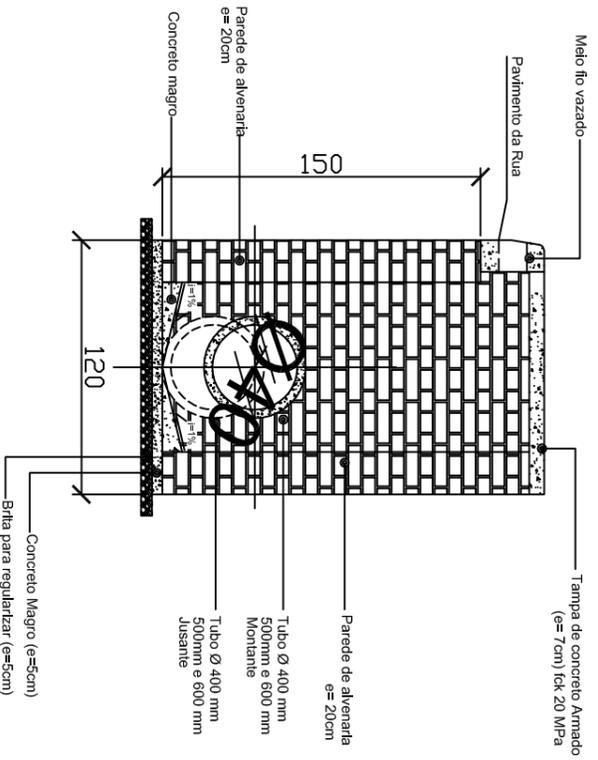
RUA JOSÉ WISNIEWSKI
(asfaltada)

MOBILIÁRIO URBANO



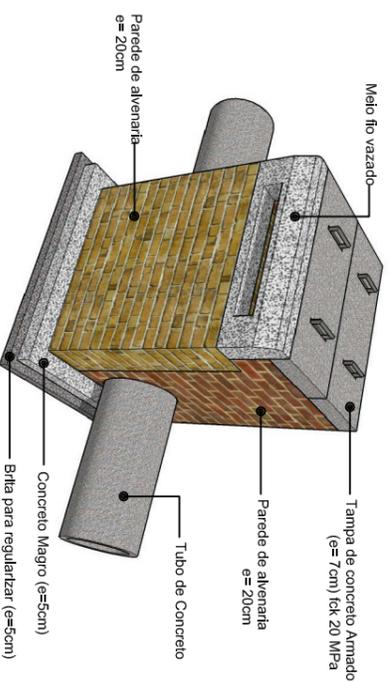
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

TIPO:	PROPRIETÁRIO:	DATA:
LOCAL: PRAÇA BAIRRO SÃO MIGUEL	Miguel de Souza Almeida Presidente Municipal	2018
TÉCNICO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:
ÁREA: 408,80 m ²	Arg. Emerson David Schmitt CNU 26.1439	FRANCHA: 3 / 04



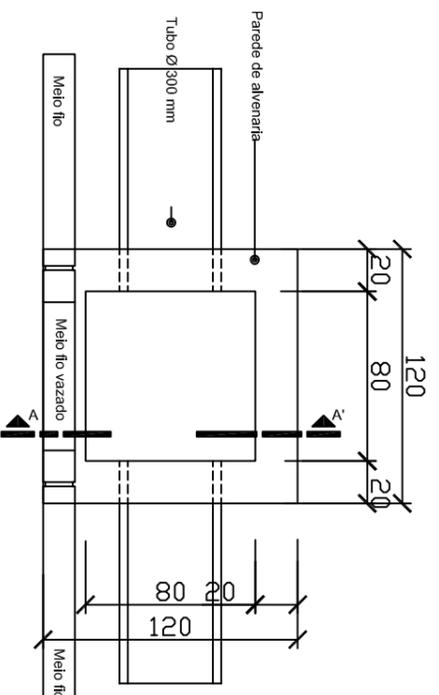
CORTE A-A' - CAIXA BLS (0,80 x 0,80m int.)

Sem escala
Obs.: A altura total da caixa coletora poderá variar conforme as características do terreno no local de sua execução, com altura até 1,30m.



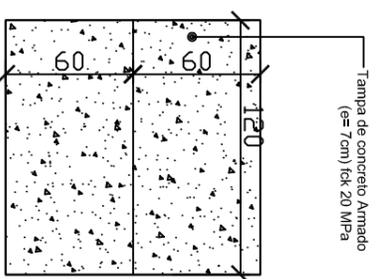
PERSPECTIVA

Sem Escala



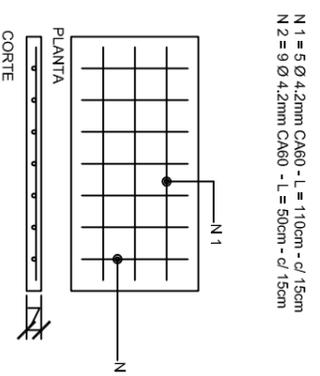
PLANTA BAIXA - CAIXA BLS (0,80 x 0,80m int.)

Sem escala



PLANTA BAIXA - TAMPA

Sem escala



DETALHE FERRAGEM - TAMPA

Sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

TIPO:	PROPRIETARIO:	DATA:
LOCAL:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	2018
TRECHO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:
ÁREA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FRANCHA:
408,80 m ²	408,80 m ²	4 / 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	1 PARCELA		2 PARCELA		3 PARCELA		4 PARCELA		5 PARCELA		6 PARCELA	
				30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	TRAFFIC CALMING	291.505,86	100,00%												
	SERVIÇOS INICIAIS	19.926,70	6,84%	100,0%	R\$ 19.926,70		R\$ -		R\$ -						
	DRENAGEM	8.177,13	2,81%	100,0%	R\$ 8.177,13		R\$ -		R\$ -						
	PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO	178.051,68	61,08%	50,0%	R\$ 89.025,84	30,0%	R\$ 53.415,50	20,0%	R\$ 35.610,34						
	FLOREIRAS E MOBILIARIO URBANO	41.441,68	14,22%		R\$ -	80,0%	R\$ 33.153,34	20,0%	R\$ 8.288,34						
	MURO DE CONTENÇÃO	2.898,32	0,99%	100,0%	R\$ 2.898,32		R\$ -		R\$ -						
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.344,07	8,35%	30,0%	R\$ 7.303,22	50,0%	R\$ 12.172,04	20,0%	R\$ 4.868,81						
	PAISAGISMO	6.259,65	2,15%		R\$ -		R\$ -	100,0%	R\$ 6.259,65						
	SINALIZAÇÕES	7.935,68	2,72%		R\$ -		R\$ -	100,0%	R\$ 7.935,68						
	SERVIÇOS FINAIS	2.470,95	0,85%		R\$ -		R\$ -	100,0%	R\$ 2.470,95						
2	PRAÇA SÃO MIGUEL	81.816,30	100,00%												
	SERVIÇOS INICIAIS	1.822,76	2,23%			100,0%	R\$ 1.822,76		R\$ -						
	DRENAGEM	1.997,10	2,44%			100,0%	R\$ 1.997,10		R\$ -						
	PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO	27.873,76	34,07%			80,0%	R\$ 22.299,01	20,0%	R\$ 5.574,75						
	FAIXA ELEVADA	7.941,86	9,71%			80,0%	R\$ 6.353,49	20,0%	R\$ 1.588,37						
	MOBILIARIO URBANO E PERGOLADO	30.115,01	36,81%			80,0%	R\$ 24.092,01	20,0%	R\$ 6.023,00						
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.173,64	7,55%			80,0%	R\$ 4.938,91	20,0%	R\$ 1.234,73						
	PAISAGISMO	5.493,74	6,71%				R\$ -	100,0%	R\$ 5.493,74						
	SERVIÇOS FINAIS	398,43	0,49%				R\$ -	100,0%	R\$ 398,43						
	TOTAL DA PARCELA			34,11%	R\$ 127.331,21	42,92%	R\$ 160.244,16	22,97%	R\$ 85.746,79	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL GERAL	373.322,16		34,11%	R\$ 127.331,21	77,03%	R\$ 287.575,37	100,00%		100,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -

Arq. Emerson David Schmidt
CAU 24142.3

PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS E PREÇOS

OBRA: Traffic Calming - Bairro São Miguel

LOCAL: Rua José Wisniewski

CIDADE: Minas do Leão / RS

Data: 08.10.2019

BDI indicado

SINAPI 09/2019 - sem desoneração

EMPREITADA GLOBAL

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI 24,03%	Total c/ BDI	Preço Total Final
	1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
74077 (ref set/2018)	1.1	Locação da obra e equipamentos	m²	1.445,00	3,77	0,90	4,67	R\$ 6.748,15
	1.2	Placa de obra 2,00x1,50 m	m²	2,50	320,10	76,92	397,02	R\$ 992,55
	1.3	Barracão para depósito de materiais	m²	12,00	612,11	147,09	759,20	R\$ 9.110,40
cotação	1.4	Retirada manual e mecanica de piso existente	m²	120,00	20,67	4,96	25,63	R\$ 3.075,60
		Total do Item						R\$ 19.926,70
	2.0	DRENAGEM						
cotação	2.1	corte de serra em pavimento	m	50,00	21,68	5,20	26,88	R\$ 1.344,00
	2.2	escavação manual do terreno	m³	3,12	71,16	17,09	88,25	R\$ 275,34
	2.3	concreto para execução de canaleta	m³	1,90	417,66	100,36	518,02	R\$ 984,24
	2.4	manta geotêxtil	m²	235,00	5,05	1,21	6,26	R\$ 1.471,10
	2.5	camada horizontal drenante brita nº 2	m³	1,22	71,54	17,19	88,73	R\$ 108,25
	2.6	boca de lobo em alv. de tij. maciço, com tampa de concreto armado vazada (1x1 m x prof. Variável)	Unid.	4,00	805,09	193,46	998,55	R\$ 3.994,20
		Total do Item				-		R\$ 8.177,13
	3.0	PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO						
	3.1	Aterro com argila - carga, descarga, regularização - material fornecido na jazida pela prefeitura	m³	100,00	5,74	1,37	7,11	R\$ 711,00
	3.2	transporte de argila, DMT= 10km	m³xkm	1.000,00	1,14	0,27	1,41	R\$ 1.410,00
	3.3	Sub-base de brita graduada - execução e compactação (espessura 10 cm) p/ elevação da via	m³	144,50	92,41	22,20	114,61	R\$ 16.561,15
	3.4	Transporte de brita graduada, DMT 15 Km	m³xkm	2.167,50	0,80	0,19	0,99	R\$ 2.145,83
	3.5	Base (colchão) de pedrisco para assentamento do piso (espessura 7 cm).	m³	101,15	79,36	19,07	98,43	R\$ 9.956,19
	3.6	Transporte de pedrisco, DMT 15 Km	m³xkm	1.517,25	0,80	0,19	0,99	R\$ 1.502,08
composição	3.7	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, cor cinza (natural), paginação escamado (Via) conforme Memorial e Projeto	m²	1.193,00	67,33	16,17	83,49	R\$ 99.603,57
	3.8	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 5 cm, pigmentado cor canela com Toseto 10x10 cm cor cinza, (Borda Calçada) conforme Memorial e Projeto	m²	15,00	55,49	13,33	68,82	R\$ 1.032,30
composição	3.9	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor grafite) p/ Faixa de Pedestre conforme Memorial e Projeto	m²	208,00	79,52	19,10	98,61	R\$ 20.510,88
composição	3.10	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor branco) p/ Faixa de Pedestre conforme Memorial e Projeto	m²	29,00	90,98	21,86	112,83	R\$ 3.272,07
	3.11	Areia ou pó de brita fino para varrição e rejuntamento do pavimento (espessura 3 cm)	m³	43,35	57,50	13,81	71,31	R\$ 3.091,29
	3.12	Transporte de areia , DMT 56,60 Km	m³xkm	2.453,61	0,80	0,19	0,99	R\$ 2.429,07
composição	3.13	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 100x12x9x30 cm	m	275,00	46,41	11,15	57,55	R\$ 15.826,25
		Total do Item						R\$ 178.051,68

	4.0	FLOREIRAS E MOBILIARIO URBANO							
cotação	4.1	Bloco de concreto pré-fabricado, dimensão 64x54x25 cm, cor cinza (natural), vazado p/ floreiras Centrais incluso rejunte interno conforme Memorial e Projeto.	unid.	272,00	59,03	14,18	73,21	R\$	19.913,12
cotação	4.2	Bloco de concreto pré-fabricado, dimensão 38x32x20 cm, cor cinza (natural), vazado p/ floreiras na Calçada	unid.	460,00	24,70	5,93	30,63	R\$	14.089,80
cotação	4.3	Bloco de concreto pré-fabricado, dimensão 38x32x20 cm, cor cinza (natural), vazado p/ floreiras com Banco	unid.	112,00	24,70	5,93	30,63	R\$	3.430,56
cotação	4.4	Banco de estrutura em concreto armado, dimensão 195x52x50 cm (sem encosto).	unid.	7,00	461,67	110,93	572,60	R\$	4.008,20
		Total do Item						R\$	41.441,68
	5.0	MURO DE CONTENÇÃO							
73846/001 (ref fev/2019)	5.1	Muro c/ bloco de concreto pré-fabricado vazado e dentado, dimensões 20x38,5x25 cm, cor cinza (ou pedra) incluso concreto e armadura	m³	8,00	292,10	70,19	362,29	R\$	2.898,32
		Total do Item						R\$	2.898,32
	6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
73798/001	6.1	Eletroduto PEAD Ø 2" - Kanaflex ou similar (incluso escavação manual)	m	100,00	30,93	7,43	38,36	R\$	3.836,00
91929	6.2	Cabo subterâneo 1 Kv 2x4 mm²	m	200,00	4,82	1,15	5,97	R\$	1.194,00
91924	6.3	Fio plastichumbo 2x1,5 mm²	m	25,00	1,93	0,46	2,39	R\$	59,75
cotação	6.4	Poste metálico, 3,00 m de altura, Ø 150 mm, galvanizado a fogo com pintura epóxi, cor preto. Luminárias em polietileno branco acetinado com proteção UV, parte superior e base em alumínio repuxado com pintura epóxi. Dimensões aproximadas 360x700 mm. Incluso lâmpada e reator vapor metálico 250 W. Conforme memorial e projeto.	unid.	8,00	1.646,00	395,53	2.041,53	R\$	16.332,24
96985	6.5	Haste terra cobreada de 1,2 m com conector (p/ cada luminária)	unid.	8,00	50,10	12,03	62,13	R\$	497,04
95746+92351	6.6	Barra de 3 m de tubo galvanizado Ø 1" com 1 curva 180° e 1 curva 90° p/ tomada de energia	unid.	1,00	260,43	62,58	323,01	R\$	323,01
cotação	6.7	Quadro de comendo automático 2x30 A em caixa metálica c/ disjuntor de proteção 30 A acionado por fotocélula.	unid.	1,00	406,83	97,76	504,59	R\$	504,59
cotação	6.8	Sapata de concreto armado 40x40x25 cm p/ fixação das luminárias , incl. Chumbadores	unid.	8,00	161,00	38,68	199,68	R\$	1.597,44
		Total do Item						R\$	24.344,07
	7.0	PAISAGISMO							
7253	7.1	Terra vegetal adubada para plantio de vegetação	m³	5,00	188,57	45,31	233,88	R\$	1.169,40
cotação	7.2	Buxos (nas floreiras c/ bancos)	unid.	21,00	80,47	19,33	99,80	R\$	2.095,80
cotação	7.3	Liriopes (nas floreiras c/ bancos)	m²	4,00	33,10	7,95	41,05	R\$	164,20
cotação	7.4	Liriopes (nas floreiras Calçada)	m²	20,00	33,10	7,95	41,05	R\$	821,00
cotação	7.5	Lantâna (canteiros centrais)	m²	45,00	36,00	8,65	44,65	R\$	2.009,25
		Total do Item						R\$	6.259,65
	8.0	SINALIZAÇÕES							
cotação	8.1	Pisante de concreto, formato triângulo, 60x40 cm pintado cor amarelo	unid.	6,00	167,27	40,19	207,46	R\$	1.244,76
cotação	8.2	Tachão 25x15x5 cm, amarelo e refletivo p/ sinalização	unid.	188,00	28,70	6,89	35,59	R\$	6.690,92
		Total do Item						R\$	7.935,68
	9.0	SERVIÇOS FINAIS							
9537 (ref fev/2019)	9.1	Limpeza final da obra	m²	1.445,00	1,38	0,33	1,71	R\$	2.470,95
		Total do Item						R\$	2.470,95
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						R\$	291.505,86

PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS E PREÇOS

OBRA: Praça - Bairro São Miguel

LOCAL: Rua José Wisniewski

CIDADE: Minas do Leão / RS

Data: 08.10.2019

BDI indicado

SINAPI 09/ 2019 - sem desoneração

EMPREITADA GLOBAL

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI 24,03%	Total c/ BDI	Preço Total Final
	1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
74077 (ref set/2018)	1.1	Locação da obra e equipamentos	m²	233,00	3,77	0,90	4,67	R\$ 1.088,11
74209/1	1.2	Placa de obra 2,00x1,50 m	m²	2,50	236,93	56,93	293,86	R\$ 734,65
		Total do Item						R\$ 1.822,76
	2.0	DRENAGEM						
83659	2.1	boca de lobo em alv. de tij. maciço, com tampa de concreto armado vazada (1x1 m x prof. Variável)	Unid.	2,00	805,09	193,46	998,55	R\$ 1.997,10
		Total do Item						R\$ 1.997,10
	3.0	PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO						
96385	3.1	Aterro com argila - carga, descarga, regularização - material fornecido na jazida pela prefeitura	m³	150,00	5,74	1,37	7,11	R\$ 1.066,50
95875	3.2	transporte de argila, DMT= 10km	m³xkm	1.500,00	1,14	0,27	1,41	R\$ 2.115,00
96396	3.3	Sub-base de brita graduada - execução e compactação (espessura 5 cm)	m³	10,90	92,41	22,20	114,61	R\$ 1.249,25
83356	3.4	Transporte de brita graduada, DMT 15 Km	m³xkm	163,50	0,80	0,19	0,99	R\$ 161,87
73817/001	3.5	Base (colchão) de pedrisco para assentamento do piso (espessura 7 cm).	m³	16,31	79,36	19,07	98,43	R\$ 1.605,39
83356	3.6	Transporte de pedrisco, DMT 15 Km	m³xkm	244,65	0,80	0,19	0,99	R\$ 242,20
composição	3.7	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, cor cinza (natural), paginação escamado (Via) conforme Memorial e Projeto	m²	57,00	67,33	16,17	83,49	R\$ 4.758,93
92402	3.8	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 5 cm, cor cinza (natural), paginação escamado (Calçada) conforme Memorial e Projeto	m²	83,00	52,98	12,73	65,71	R\$ 5.453,93
93679	3.9	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 5 cm, pigmentado cor canela com Toseto 10x10 cm cor cinza, (Borda Calçada) conforme Memorial e Projeto	m²	65,00	55,49	13,33	68,82	R\$ 4.473,30
composição	3.10	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor grafite) (Borda Vagas) conforme Memorial e Projeto	m²	13,00	79,52	19,10	98,61	R\$ 1.281,93
366	3.11	Areia ou pó de brita fino para varrição e rejuntamento do pavimento (espessura 3 cm)	m³	6,99	57,50	13,81	71,31	R\$ 498,46
83356	3.12	Transporte de areia , DMT 56,60 Km	m³xkm	370,16	0,80	0,19	0,99	R\$ 366,46
composição	3.13	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 06x20x100 cm (incluso rejuntamento)	m	38,00	43,90	10,54	54,43	R\$ 2.068,34
composição	3.14	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 100x12x9x30 cm (incluso rejuntamento)	m	44,00	46,41	11,15	57,55	R\$ 2.532,20
		Total do Item						R\$ 27.873,76
	4.0	FAIXA ELEVADA						
cotação	4.1	corte de serra em pavimento	m	20,00	21,68	5,20		
96396	4.2	Sub-base de brita graduada (espessura 10 cm) p/ elevação da via	m³	4,50	92,41	22,20	114,61	R\$ 515,75
83356	4.3	Transporte de brita graduada, DMT 15 Km	m³	67,50	0,80	0,19	0,99	R\$ 66,83
73817/001	4.4	Base (colchão) com pó de brita para assentamento do piso (espessura 7 cm).	m³	3,15	79,36	19,07	98,43	R\$ 310,05
83356	4.5	Transporte de pedrisco, DMT 15 Km	m³xkm	47,25	0,80	0,19	0,99	R\$ 46,78
composição	4.6	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor grafite) p/ Faixa de Pedestre conforme Memorial e Projeto	m²	29,00	79,52	19,10	98,61	R\$ 2.859,69

composição	4.7	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor branco) p/ Faixa de Pedestre conforme Memorial e Projeto	m²	16,00	90,98	21,86	112,83	R\$	1.805,28
366	4.8	Areia ou pó de brita fino para varrição e rejuntamento do pavimento (espessura 3 cm)	m³	1,35	57,50	13,81	71,31	R\$	96,27
83356	4.9	Transporte de areia , DMT 56,60 Km	m³xkm	76,41	0,80	0,19	0,99	R\$	75,65
composição	4.10	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 100x12x9x30 cm (incluso rejuntamento)	m	16,00	46,41	11,15	57,55	R\$	920,80
cotação	4.11	Pisante de concreto, formato triângulo, 60x40 cm pintado cor amarelo	unid	6,00	167,27	40,19	207,46	R\$	1.244,76
		Total do Item						R\$	7.941,86
	5.0	MOBILIARIO URBANO E PERGOLADO							
cotação	5.1	Lixeira com poste prancha de concreto cor amadeirado e dois cestos de metal, conforme Memorial e Projeto.	unid.	2,00	652,67	156,83	809,50	R\$	1.619,00
cotação	5.2	Conjunto Xadrez composto de 4 bancos, 1 mesa com pé de blocos de concreto vazado 38,5x38,5 cm e assentos em chapa de concreto armado circular, diâmetro 100 cm, cor cinza, incluso pastilhas cerâmicas (branco e preto) argamassadas.	unid.	1,00	1.281,67	307,98	1.589,65	R\$	1.589,65
cotação	5.3	Banco de estrutura em concreto armado, assento e encosto em madeira, dimensão 135x82x80 cm (3 lugares).	unid.	4,00	733,50	176,26	909,76	R\$	3.639,04
cotação	5.4	Mesa de centro em concreto (pé com bloco e tampo diâmetro 60 cm)	unid.	1,00	139,00	33,40	172,40	R\$	172,40
366	5.5	Areia média p/ área do Playground (espessura 15 cm)	m³	4,00	57,50	13,81	71,31	R\$	285,24
83356	5.6	Transporte de areia , DMT 56,60 Km	m³xkm	226,40	0,80	0,19	0,99	R\$	224,14
composição	5.7	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 9x30x100 cm (incluso rejuntamento)	m	22,00	46,41	11,15	57,55	R\$	1.266,10
cotação	5.8	Pilar maciço de concreto armado, 15x15x300 cm, com entalhe p/ terça, pintado cor amadeirado (tinta PU). Incluso sapata	unid.	6,00	694,00	166,76	860,76	R\$	5.164,56
cotação	5.9	Terça de concreto armado, 8x15x330 cm, pintada cor amadeirado (tinta PU).	unid.	4,00	407,33	97,88	505,21	R\$	2.020,84
cotação	5.10	Caibro de concreto armado, 7x10x300 cm, pintado cor amadeirado (tinta PU).	unid.	8,00	210,42	50,56	260,98	R\$	2.087,84
cotação	5,11	Playground completo de tora, tam. Médio, (área de circulação 7x8,50 m), conforme projeto e memorial	unid.	1,00	9.712,33	2.333,87	12.046,20	R\$	12.046,20
		Total do Item						R\$	30.115,01
	6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
73798/001	6.1	Eletroduto PEAD Ø 2" - Kanaflex ou similar (incluso escavação manual)	m	40,00	30,93	7,43	38,36	R\$	1.534,40
91929	6.2	Cabo subterâneo 1 Kv 2x4 mm²	m	80,00	4,82	1,15	5,97	R\$	477,60
91924	6.3	Fio plastichumbo 2x1,5 mm²	m	10,00	1,93	0,46	2,39	R\$	23,90
cotação	6.4	Instalação de poste reto 3000 mm de altura Ø 60,3mm galvanizado a fogo, luminária em policarbonato prismaticado com proteção UV, dimensões 420x600 mm sendo a parte superior e inferior (alojamento p/equipamento) em alumínio repuxado pintado em epóxi poliéster na cor preta, equipada c/lâmpada e reator metálico 150W cfe. memorial e projeto	unid.	2,00	1.123,33	269,93	1.393,26	R\$	2.786,52
96985	6.5	Haste terra cobreada de 1,2 m com conector (p/ cada luminária)	unid.	2,00	50,10	12,03	62,13	R\$	124,26
95746+92351	6.6	Barra de 3 m de tubo galvanizado Ø 1" com 1 curva 180º e 1 curva 90º p/ tomada de energia	unid.	1,00	260,43	62,58	323,01	R\$	323,01
cotação	6.7	Quadro de comendo automático 2x30 A em caixa metálica c/ disjuntor de proteção 30 A acionado por fotocélula.	unid.	1,00	406,83	97,76	504,59	R\$	504,59
cotação	6.8	Sapata de concreto armado 40x40x25 cm p/ fixação das luminárias , incl. Chumbadores	unid.	2,00	161,00	38,68	199,68	R\$	399,36
		Total do Item						R\$	6.173,64
	7.0	PAISAGISMO							
98504	7.1	Grama tipo sempre verde	m²	129,00	13,97	3,35	17,32	R\$	2.234,28
cotação	7.2	Planta trepadeira (3 Maria) p/ Pergolado	unid.	2,00	88,30	21,21	109,51	R\$	219,02
7253	7.3	Terra vegetal p/ grama e paisagismo	m³	13,00	188,57	45,31	233,88	R\$	3.040,44
		Total do Item						R\$	5.493,74
	8.0	SERVIÇOS FINAIS							
9537 (ref fev/2019)	8.1	Limpeza final da obra	m²	233,00	1,38	0,33	1,71	R\$	398,43
		Total do Item						R\$	398,43
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						R\$	81.816,30

COMPOSIÇÕES ALTERADAS

93679		unid	coef	valor	TOTAL
	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor branco)				
88260	Calceteiro com encargos complementares	H	0,435	20,19	8,78265
88316	servente com encargos complementares	H	0,435	17,99	7,82565
91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina - CHP diurno	CHP	0,0041	4,75	0,019475
91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina - CHI diurno	CHI	0,2135	0,58	0,12383
91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, pot 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro	CHP	0,0483	10,04	0,484932
91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, pot 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro	CHI	0,1693	0,7	0,11851
4741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	M³	0,0064	48,68	0,311552
mercado	bloco de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor branco)	M²	1,0533	69,60	73,30968
				TOTAL	90,98

93679		unid	coef	valor	TOTAL
	Piso intertravado de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor grafite)				
88260	Calceteiro com encargos complementares	H	0,435	20,19	8,78265
88316	servente com encargos complementares	H	0,435	17,99	7,82565
91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina - CHP diurno	CHP	0,0041	4,75	0,019475
91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina - CHI diurno	CHI	0,2135	0,58	0,12383
91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, pot 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro 350mm - CHP diurno	CHP	0,0483	10,04	0,484932
91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, pot 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro 350mm - CHP diurno	CHI	0,1693	0,7	0,11851
4741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	M³	0,0064	48,68	0,311552
mercado	bloco de concreto, dimensão 20x15x5 cm, espessura 8 cm, com Toseto 10x10 cm (ambos pigmentado cor grafite)	M²	1,0533	58,72	61,84978
				TOTAL	79,52

	Piso intertravado de concreto intertravado, dimensões 20x15x8 cm, espessura 8 cm, fck 35 MPa, cor cinza (natural) paginação escamado.				
88260	Calceteiro com encargos complementares	H	0,435	20,19	8,78265
88316	servente com encargos complementares	H	0,435	17,99	7,82565
91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina - CHP diurno	CHP	0,0041	4,75	0,019475
91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina - CHI diurno	CHI	0,2135	0,58	0,12383
91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, pot 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro 350mm - CHP diurno	CHP	0,0483	10,04	0,484932
91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, pot 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro 350mm - CHP diurno	CHI	0,1693	0,7	0,11851
4741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	M³	0,0064	48,68	0,311552
mercado	bloco de concreto intertravado, dimensões 20x15x8 cm, espessura 8 cm, fck 35 MPa, cor cinza (natural) paginação escamado.	M²	1,0533	47,15	49,6631
				TOTAL	67,33

94273		unid	coef	valor	TOTAL
	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 06x20x100 cm				
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	0,394	21,54	8,48676
88316	Servente com encargos complementares	H	0,394	17,99	7,08806
mercado	meio fio de concreto pre moldado, comp 1,00 m x 20 cm x 6 cm	m	1,005	26,78	26,9139
88629	Argamassa , traço 1:3, preparo manual	m ³	0,002	493,65	0,9873
370	Areia média, posto jazida/fornecedor (retirado na jazida/sem transporte)	m ³	0,007	60,00	0,42
					0
					0
					0
				TOTAL	43,90

94273		unid	coef	valor	TOTAL
	Meio fio de concreto pré-fabricado, dimensões 09x20x100 cm				
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	0,394	21,54	8,48676
88316	Servente com encargos complementares	H	0,394	17,99	7,08806
mercado	meio fio de concreto pre moldado, comp 1,00 m x 30 cm x 9 cm	m	1,005	29,28	29,4264
88629	Argamassa , traço 1:3, preparo manual	m ³	0,002	493,65	0,9873
370	Areia média, posto jazida/fornecedor (retirado na jazida/sem transporte)	m ³	0,007	60,00	0,42
					0
					0
					0
				TOTAL	46,41

Arq. Emerson David Schmidt
CAU 24142.3

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ADIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,24%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,89%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,36%	NÃO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,54%	7,30%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,81%	17,05%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,46%	4,18%
C2	AVISO PRÉVIO DE TRABALHO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,68%	2,82%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,53%	3,47%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	14,26%	10,92%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,86%	6,27%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO DE TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL	17,34%	6,64%
	TOTAL (A+B+C+D)	114,21%	71,41%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO Nº.
PROCESSO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 083/2019

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Senador Salgado Filho, nº 86, Minas do Leão - RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.900.381/0001.10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ nº, com sede na, nº., bairro, na cidade de, CEP, doravante denominada CONTRATADA, que tem entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para execução de obras de Traffic Calming na quadra em frente à escola São Miguel e revitalização da praça do bairro São Miguel, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

Observamos que o fornecimento de todo o material a ser usado será de responsabilidade da empresa contratada, bem como a guarda dos mesmos, não sendo a prefeitura responsável por atos de vandalismo até a entrega da obra.

A Prefeitura exigirá da contratada o atendimento a todas as normas referentes à legislação vigente, a ABNT e a higiene e segurança do trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo inclusive, determinar a paralisação dos serviços, se as mesmas não forem atendidas.

Todos os elementos do projeto deverão ser minuciosamente estudados pela contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Nenhum trabalho adicional ou modificação será efetivado pela contratada sem a prévia e expressa autorização da contratante, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Sinalização da Obra: É de responsabilidade da executora a sinalização da obra, para garantir a segurança no local, bem como a indicação de desvios existentes.

Implantação de placa na obra: A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

Encarregado Geral: O contratado manterá obrigatoriamente, “residente” no local da obra, um encarregado geral, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.

No final de cada etapa da obra deverão ser apresentados os laudos de conformidade da obra as Normas Técnicas vigentes, já estando custos destes ensaios inclusos no preço global da obra. A contratada deverá informar à fiscalização em documento escrito, da conclusão dos serviços.

Quando os serviços contratados forem concluídos e comunicados à fiscalização, conforme contrato, será lavrado um termo de recebimento provisório, que será passado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pelo fiscal da Prefeitura Municipal, Arquiteto Emerson David Schmidt, e pela contratada, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado após o recebimento provisório referido acima, no prazo constante do contrato de serviços, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da fiscalização da Prefeitura, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos dos serviços executados.

O prazo de início das obras será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço e a execução completa de toda a obra será de 90 (noventa) dias, descontados os dias chuvosos.

A contratada deverá obedecer a todas as especificações do memorial descritivo, Anexo I do Edital nº. 066/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ (). O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0501.15.451.0007.1.242.000 – Recurso Operação de Crédito – CEF – FINISA.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666-93 será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após os repasses dos valores por parte da Caixa Econômica Federal, ficando o fornecedor ciente desta condição. Este será feito con-forme medição atestada pela contratante à execução física e, após o recebimento da fatura, acompanhada de planilha de medição, ambas, aprovadas pelo responsável pela fiscalização da obra.

Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666-93, o prazo de execução completa de toda a obra será de 90 (noventa) dias descontados os dias chuvosos.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previsto no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Dos direitos da Contratante:

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avançadas;
- b) Fiscalização a conformidade dos serviços de acordo com o objeto mencionado e a proposta da empresa contratada.

Dos direitos da Contratada:

- a) Perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionais.

Das obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contratado.

Das obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados;
- c) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Manter o pessoal contratado em número suficiente para realização dos serviços, devendo se apresentarem uniformizados e com equipamentos de proteção individual de acordo com a legislação vigente, bem como todo maquinário e equipamento necessário deverá ser mantido em perfeitas condições de operacionalidade; e,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

g) Responder pela qualidade dos serviços prestados e pelos danos causados a terceiros, por culpa ou dolo, na prestação de serviços, por si, por seus funcionários ou profissionais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração no caso dos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para administração;
- c) Judicialmente nos termos da legislação;
- d) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- e) A rescisão do contrato ocorrerá de acordo com art. 79 e seus incisos e parágrafos da lei 8.666/93.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem com a assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para sobre o valor adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas no item 11.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666-93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município exercerá a fiscalização dos serviços contratados, através do Arquiteto Emerson David Schmidt, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo sustá-lo se estiverem sendo executados em desacordo com as cláusulas acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o fórum da comarca de Butiá – RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

E, por assim estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos legais.

Minas do Leão, ___ de _____ de 2019.

MAURICIO VEBBER PESSEL

Procurador Municipal

OAB/RS 76.544

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)